

**ASSINATURA
ILIMITADA**

11

Esta é sua chance de entrar para o serviço público neste ano. Estude com a plataforma mais completa do mercado e que mais aprova em concursos públicos.

QUERO GARANTIR MINHA
ASSINATURA ILIMITADA 11



GRAN
CONCURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS – SC
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 02/2026

A Comissão Técnica Multidisciplinar do Concurso Público, nomeada através da Portaria N.º 0540/2026, torna público o edital de abertura para realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de **vagas permanentes** e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Balneário Piçarras, que se regerá pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município, pelas Leis Municipais nº 79/2004, 99/2015, 210/2022 e 218/2022, suas alterações, e pelas normas estabelecidas neste edital. A coordenação técnico/administrativa do Concurso Público será de responsabilidade do IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, sem prejuízo das competências legais da Comissão Técnica Multidisciplinar do Concurso Público.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os cargos objeto do Concurso Público, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.

1.2. As condições de habilitação, a descrição sumária dos cargos, os conteúdos programáticos e as demais informações específicas de cada cargo constam dos Anexos I, II e III deste Edital.

1.3. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

Evento	Data Provável
Inscrições exclusivamente pela internet (on-line)	22/07 a 20/08 de 2026
Solicitação de Isenção do valor de inscrição	28 e 29/07/2026
Divulgação dos pedidos de isenção	09/08/2026
Prazo final para pagamento da inscrição para todos os candidatos	20/08/2026
Listagem dos inscritos: divulgação das inscrições por cargo	21/08/2026
Prazo para postagem de títulos (Orientador Pedagógico e Professores)	24 a 26/08/2026
Resultado da análise dos laudos da condição de deficiente	31/08/2026
Divulgação dos locais de prova	03/09/2026
PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS	13/09/2026
Gabarito Preliminar divulgação no site www.ibam-concursos.org.br	14/09/2026
Recursos contra as questões e gabarito preliminar	15 e 16/09/2026
Gabarito Definitivo divulgação no site www.ibam-concursos.org.br	30/09/2026
Classificação Preliminar	30/09/2026
Recursos contra pontuação prova objetiva	01 e 02/10/2026
Convocação para prova prática – Motorista Transporte Escolar	05/10/2026
Realização da prova prática para Motorista Transporte Escolar	11/10/2026
Recursos contra correção da prova prática	13 e 14/10/2026
Classificação Final	Até 22/10/2026

1.4. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de intempéries e por decisão da Comissão do Concurso, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

- 1.5. O candidato para se inscrever deverá acessar o site www.ibam-concursos.org.br, clicar no link do cargo escolhido, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados inclusive a denominação do cargo e seu respectivo código
- 1.6. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, serão às pessoas com deficiência (PcD)s 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo.
- 1.7. O disposto no subitem 1.4 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo fixado.
- 1.8. Os candidatos aprovados no Concurso Público poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades do Município de Balneário Piçarras e respeitadas as atribuições do cargo.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA POSSE

- 2.1. Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- 2.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 2.3. Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- 2.4. Nível de escolaridade e capacitação técnica exigida para o exercício do cargo;
- 2.5. Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- 2.7. Quando exigido para o exercício do cargo, o candidato deverá comprovar inscrição ativa e regular no respectivo Conselho Profissional, na data da posse;
- 2.8. Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo público, exceto aqueles previstos na Lei.
- 2.9. Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão a bem do serviço público no exercício de função pública qualquer.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 3.1. Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência, e a eles serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações e com o parágrafo segundo do artigo 13 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balneário Piçarras.
- 3.2. O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, no Formulário de Inscrição.
- 3.3. O candidato deverá enviar Laudo Médico, com indicação da Classificação Internacional de Doenças – CID, e atestando a deficiência, durante o período de inscrições, pelo site www.ibam-concursos.org.br, através da **área do candidato** com CPF e senha. Ao acessar a área, localizar a tela **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**. Escolher a opção **Laudo Médico**, escolher o arquivo e enviar.
- 3.3.1. O sistema on-line aceita somente arquivos no formato **.pdf, com no máximo 2Mb cada**.
- 3.3.2. O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 3.4. O candidato com deficiência aprovado será convocado, no momento da nomeação, para se apresentar perante uma junta de especialistas que será a responsável por avaliar a deficiência e a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado.

- 3.5.** Compete à junta oficial, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no item 3.1.
- 3.6.** Caso a deficiência do candidato seja avaliada pela junta de especialistas como incompatível com o cargo para o qual se inscreveu, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 3.7.** Caso a junta de especialistas não reconheça como deficiência, conforme Decreto Nº 3.298/99, o candidato voltará para sua classificação na concorrência ampla.
- 3.8.** A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso em caso de decisão denegatória.
- 3.9.** A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 3.10.** Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 3.11.** O candidato com deficiência que necessitar de condição especial no dia da prova deverá especificá-la no Formulário de Inscrição.
- 3.12.** A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no item 3.11, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
- 3.13.** A realização das provas por esses candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
- 3.14.** O candidato que, no ato de inscrição, se declarar deficiente e tiver cumprido as exigências contidas no item 3.3 e seus subitens, se aprovado no Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
- 3.15.** Na ocorrência de desistência de vaga por candidato com deficiência aprovado, essa vaga será preenchida por outro candidato com deficiência, respeitada a ordem de classificação.
- 3.16.** Caso não haja candidato com deficiência aprovado para cargo que tenha reserva legal, a vaga será considerada de ampla concorrência.
- 3.17.** A primeira pessoa com deficiência (PcD) classificada no Concurso Público será contratada para ocupar a 5ª (quinta) vaga oferecida no referido cargo, enquanto os demais serão contratadas a cada intervalo de vinte vagas oferecidas no cargo, sendo a 25ª, 45ª, e assim por diante.

4. INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1. Período: de 22 de julho a 20 de agosto de 2026, pela Internet, através do site (www.ibam-concursos.org.br).

4.1.1. Valor de inscrição:

Nível superior - R\$ 130,00 (cento e trinta reais)
Nível Médio – R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
Nível Fundamental – R\$ 100,00 (cem reais)

4.2. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico (www.ibam-concursos.org.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre **06 (seis) horas do dia 22 de julho e 18:00 (dezoito) horas do dia 20 de agosto de 2026**.

4.2.1. O pagamento do boleto fica condicionado ao horário de fechamento do sistema bancário do dia, o denominado *cut-off* bancário.

4.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição. O candidato poderá verificar a confirmação de sua inscrição no site (www.ibam-concursos.org.br) através do link: *Área do Candidato*.

4.4. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie ou através de *Internet Banking*, **não sendo aceito pagamento em cheque ou mediante agendamento eletrônico**.

4.4.1. O candidato que optar por realizar inscrições em mais de um cargo, mesmo que regularizadas com o pagamento, somente poderá realizar uma prova por período (manhã/tarde) e terá de optar por uma das inscrições.

4.5. Estarão isentos do pagamento de **uma inscrição por período**, os candidatos componentes de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022 e os doadores de sangue que tenham realizado, no mínimo, 01 doação nos últimos doze meses anteriores a data da publicação do Edital e os doadores de Medula, cadastrados há, no mínimo, 12 meses antes da data de inscrição no Concurso Público, conforme LO 799/2021.

4.5.1. Para ter direito à isenção na condição de hipossuficiente de renda, o candidato deverá apresentar comprovante de cadastro, **cujas informações estejam atualizadas** no CadÚnico, fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (<https://cadunico.cidadania.gov.br>); ou Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assinada e carimbada ou com assinatura eletrônica, com data inferior a 30 dias, declarando que o candidato é componente de família hipossuficiente de renda. Somente serão aceitos cadastramentos realizados até a data de publicação deste Edital.

4.5.2. Para ter direito à isenção como doador de sangue, o candidato terá que comprovar que realizou a doação, dentro do período de 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste edital, através de declaração da entidade coletora.

4.5.3. Para ter direito à isenção como doador de medula, o candidato terá que comprovar que está cadastrado no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea. A data de cadastramento deverá ser, de no mínimo, 12 meses antes da data de inscrição no Concurso Público.

4.5.4. O candidato deverá enviar os documentos **no período de 28 e 29 de julho de 2026**, pelo site www.ibam-concursos.org.br, através da **área do candidato** com CPF e senha. Ao acessar a área, localizar a tela **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**. Escolher a opção **Isenção**, escolher o **arquivo e enviar**.

4.5.5. O sistema on-line aceita somente arquivos no formato **.pdf, com no máximo 2Mb cada**.

4.6. A Comissão Técnica Multidisciplinar do Concurso Público deliberará sobre o pedido de isenção com suporte na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **09 de agosto de 2026**.

4.6.1. Caberá recurso quanto ao resultado do pedido de isenção da inscrição no prazo de dois dias úteis, contado da data da publicação da deliberação.

4.6.2. O recurso relativo à deliberação da isenção das inscrições deverá atender ao estabelecido no item 7 deste Edital.

4.6.3. Os candidatos cujos pedidos de isenção forem indeferidos definitivamente poderão, querendo, efetuar o recolhimento do valor de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 4.4.

4.7. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, não sendo permitido pedido de retificação de dados após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereço.

4.8. O candidato também é responsável por confirmar se os dados da inscrição pela Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Se seu nome não constar da listagem de inscritos, publicada logo após o encerramento das inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, organizador do Concurso Público, no telefone (47) 3041 6262, no horário compreendido entre 13h e 30min às 17h, a fim de verificar a razão da pendência.

4.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM e o Município de Balneário Piçarras não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

4.10. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.

4.11. Não é possível realizar troca de cargo após confirmada a inscrição.

4.12. O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de suspensão, anulação ou cancelamento do Concurso Público, bem como na hipótese de alteração da data do Concurso Público, descabendo qualquer outra hipótese de devolução.

4.13. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados exclusivamente para a execução do Concurso Público, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

5. CONCURSO PÚBLICO

5.1. Provas Escritas

5.1.1. As provas escritas serão eliminatórias e classificatórias, e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito nos Anexos II e III deste Edital.

5.1.2. Nas provas escritas serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem pontos em número igual ou superior ao limite mínimo estabelecido no Anexo II deste Edital.

5.1.3. As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.

5.1.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

5.2. Realização das Provas

5.2.1. As provas escritas terão a duração de 03 (três) horas e serão realizadas no dia **13 de setembro de 2026, no período matutino para os cargos de nível Superior e no período vespertino para os cargos de Nível Médio/Técnico e Fundamental.**

5.2.2. Os portões serão abertos às 08h e fechados, impreterivelmente, às 09 horas no período da manhã e abertos às 13h e fechados às 14h, no período da tarde.

5.2.3. O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do Concurso Público.

5.2.4. O local de realização das provas constará no **cartão de confirmação de inscrição que poderá ser acessado no link *Área do Candidato*, a partir de 03 de setembro de 2026.**

5.2.5. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de aplicação das provas, munido de seu documento de identificação e de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

5.2.6. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CRM, CREF, etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira Nacional de Habilitação e Passaporte.

5.2.6.1. Serão aceitos os seguintes documentos digitais: Carteira Nacional de Habilitação-CNH e Carteira de Identidade Nacional - CIN.

5.2.7. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem 5.2.6, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso, o candidato deverá registrar sua impressão digital, além da assinatura, em cartão de identificação específico.

5.2.8. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, não poderá consultar material digital ou impresso e deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos tais como bip, telefone celular, receptor/transmissor, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, smartwatches, caneta filmadora, óculos inteligentes (dispositivos de transmissão e captação de imagem ou áudio), fone de ouvido, incorrerá na exclusão do candidato do certame, podendo a organização do Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

5.2.9. Durante a realização da prova, para fazer uso do banheiro, o candidato será submetido ao detector eletrônico de sinais.

5.2.10. Os candidatos só poderão sair do local de realização do certame após 60 minutos (sessenta minutos) do início da prova, podendo levar o caderno de provas.

5.2.11. Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local juntos, após assinarem o boletim de sala.

5.2.12. A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no momento da inscrição, para adoção das providências necessárias, de acordo com a Lei 13.872/2019.

5.2.13. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

5.2.14. A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

5.2.15. Não será disponibilizado pelo IBAM, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

5.2.16. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.2.17. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.2.18. A Comissão Técnica Multidisciplinar do Concurso Público poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no item 5 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Certame.

5.2.19. Nas Provas Objetivas, **o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido** para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá

substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. Na correção da Folha de Respostas será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura. O candidato deverá assinar a Folha de Respostas, passível de desclassificação caso não o faça.

5.2.20. O gabarito da prova objetiva será divulgado no dia **14 de setembro de 2026, após às 12h**, no site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br).

5.3. Títulos

5.3.1. Serão atribuídos pontos aos títulos a serem apresentados pelos candidatos aos cargos de **Orientador Pedagógico e Professores**.

5.3.1.1. Os pontos referidos no item anterior obedecerão aos critérios a seguir:

- **Especialização *lato sensu*:** reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação do Brasil, desde que guarde relação direta com a área de atuação para o qual o candidato prestará prova, com o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, mediante apresentação de cópia de certificado de conclusão devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC: 05 (cinco) pontos.
- **Mestrado:** reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação do Brasil, desde que guarde relação direta com as atribuições do cargo e a área de atuação para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia de certificado de conclusão e título de Mestre devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC: 10 (dez) pontos.

5.3.2. Só serão avaliados e pontuados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas.

5.3.3. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação de títulos.

5.4. Apresentação de títulos:

5.4.1. Os candidatos contemplados pelo item 5.3.1 deste Edital deverão enviar cópia de seus títulos, no período de **24 a 26 de agosto de 2026**, no horário compreendido entre 8h e 20h, pelo site www.ibam-concursos.org.br.

5.4.2. Para envio da documentação o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:

- a)** acessar o site www.ibam-concursos.org.br, através da *Área do candidato* com número do CPF e senha. Logo em seguida, localizar a tela DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS/ Enviar um novo documento, escolher a opção TÍTULOS e anexar o arquivo que deseja encaminhar (Especialização e/ou Mestrado) e pressionar a opção Enviar.
- b)** os arquivos encaminhados ficam listados na tela *Documentos enviados*. O candidato poderá visualizar os arquivos clicando em cima do documento.
- c)** se for necessário apagar um arquivo enviado por engano, basta clicar no ícone da lixeira que fica ao lado do nome do arquivo, desde que seja feito antes das 20h do último dia de postagem. Caso contrário será considerada a documentação anexada.
- d)** serão desconsiderados os documentos que não forem anexados corretamente em suas respectivas titulações (Especialização ou Mestrado).
- e)** o sistema on-line aceita somente arquivos no formato pdf, com no máximo 2Mb cada.
- f)** os nomes dos arquivos não deverão conter caracteres especiais, acentos, cedilha e espaço.
- g)** o IBAM e o Município de Balneário Piçarras não se responsabilizarão por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica ou operacional que impossibilitem a conexão ou a transferência

de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Concurso Público.

5.4.3. A análise das provas de títulos é de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

5.5. PROVA PRÁTICA

5.5.1. Os candidatos aprovados no cargo de **Motorista de Transporte Escolar** que tiverem obtido a classificação até a ordem 30, na prova objetiva, serão convocados para a prova prática, que terá caráter **classificatório e eliminatório** e será realizada em data e local a ser divulgado em edital próprio.

5.5.2. A prova prática será realizada com um ônibus escolar e consistirá na operação e manobras com o veículo.

5.5.3. Os critérios de avaliação que irão compor a prova terão como base os Conhecimentos Técnico-Profissionais do cargo e serão detalhados em Edital de Convocação que será publicado após a publicação da classificação parcial, com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência.

5.5.4. A pontuação da prova prática será somada a pontuação final da prova objetiva e a classificação reprocessada com base no total de pontos.

5.5.5. A prova prática será avaliada por uma junta de profissionais da área e o resultado divulgado no site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br), num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da prova prática.

6. CONTAGEM DE PONTOS

6.1. A contagem de pontos será obtida pela soma dos pontos atribuídos nos três núcleos da prova objetiva, sendo adicionados a esse valor os pontos obtidos com os títulos, quando houver.

6.2. No caso dos Motoristas de Transporte Escolar, serão acrescidos os pontos da prova prática.

7. RECURSOS E REVISÕES

7.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Concurso Público.

7.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Concurso Público (resultado da solicitação de isenção, avaliação do laudo de PcD, aplicação da prova/gabarito e pontuação das provas), poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, conforme as orientações a seguir:

a) seja feito via Internet, através do site www.ibam-concursos.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis (a página abrirá no dia seguinte após a publicação), contados após a publicação do ato que motivou a reclamação, no horário de 8h às 18h.

b) acessar o site www.ibam-concursos.org.br, entrar em Área do Candidato com número do CPF e criar o recurso, através da opção *Abrir Recurso*. Assim que aparecer na tela o número do recurso, o candidato deverá construir sua argumentação no campo da mensagem e enviar.

c) Em caso de recurso contra gabarito deverá ser aberto um recurso para cada questão recorrida. Que conste obrigatoriamente do recurso fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada.

d) quando o recurso for julgado pela Banca, a resposta estará disponível para vista do candidato na opção Área do candidato - RECURSOS.

e) o IBAM e o Município de Balneário Piçarras não se responsabilizarão por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de

ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Concurso Público.

f) o candidato tem a obrigação de acompanhar a comunicação feita pelo IBAM na Área do candidato e através do e-mail cadastrado no Formulário de inscrição, não cabendo ao IBAM qualquer responsabilidade pelo não acompanhamento ou pela demora na resposta por parte do candidato.

7.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido na letra a do item 7.2.

7.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, procuração, fax, via postal ou outro meio que não seja o especificado no item 7 e seus desdobramentos do Edital.

7.5. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.6. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

7.7. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas no item 7 e seus desdobramentos;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) fora da fase estabelecida;
- d) sem fundamentação lógica, coerente e consistente e sem pedido;
- e) contra terceiros;
- f) em coletivo;
- g) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora.

7.8. Será dada publicidade às decisões dos recursos, nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br).

7.9. Não haverá 2ª (segunda) instância de recurso administrativo.

8. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao Concurso Público descrito no item 5 do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.

8.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

Para os cargos de nível superior e médio:

- 1º)** maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;
- 2º)** maior nº de pontos na prova de Legislação e Raciocínio Lógico;
- 3º)** maior nº de pontos na prova de Português;
- 4º)** tiver exercido a função de jurado;
- 5º)** maior idade.

Para o cargo de nível fundamental:

- 1º)** maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;
- 2º)** maior nº de pontos na prova de Matemática;
- 3º)** maior nº de pontos na prova de Português;
- 4º)** tiver exercido a função de jurado;
- 5º)** maior idade.

8.2.1. Quando a igualdade de pontos envolver, pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso, a partir do qual serão aplicados os demais critérios estabelecidos.

8.2.2. Na hipótese do exercício da função de jurado o candidato deverá enviar, pelo correio (somente serão recebidos envelopes via postal), certidão expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do jurado, somente durante o período de inscrições, para o escritório regional do IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, Rua Antônio Cândido de Figueiredo, 39 – CEP 89035-310, Bairro Vila Nova – Blumenau-SC.

8.2.3. No envelope de envio deve constar “Edital 02/2026 – Balneário Piçarras”.

8.3. O resultado preliminar do Concurso Público contendo o desempenho de todos os candidatos inscritos, em ordem decrescente de pontuação, será publicado nos sites (www.ibam-concursos.org.br), através da opção *Documentação do Concurso* e (<https://balneariopicarras.atende.net/>).

8.4. Após decididos todos os recursos, será também publicada, nos endereços acima, uma relação final com todos os candidatos aprovados por cargo e em ordem de classificação.

8.5. Os candidatos aprovados passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Concurso Público, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado, através de documento protocolado junto ao órgão de gestão de pessoal da Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras, seu endereço para fins de convocação, sob pena de serem considerados desistentes.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. A Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras convocará os candidatos aprovados, observada a ordem de classificação, mediante publicação do respectivo ato no site oficial do Município de Balneário Piçarras e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, bem como por meio de telegrama encaminhado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

9.2. Os candidatos convocados deverão apresentar, no prazo estabelecido no ato de nomeação e convocação, os documentos originais necessários à nomeação perante o Departamento Central de Gestão de Pessoas indicado no respectivo ato, a fim de comprovar o atendimento aos requisitos para investidura no cargo.

9.2.1. A documentação exigida deverá observar o disposto no Anexo IV.I da Instrução Normativa CI nº 006/2025 e suas alterações, bem como as disposições constantes no ato de nomeação e convocação.

9.3. Após a entrega e a conferência da documentação, o Departamento Central de Gestão de Pessoas agendará o exame médico admissional para a primeira data disponível.

9.3.1. É responsabilidade do candidato comparecer ao exame médico admissional na data, no horário e no local previamente agendado. Não será realizado novo agendamento, salvo por motivo de doença devidamente comprovada.

9.3.2. O exame médico admissional terá caráter eliminatório e resultará na emissão de parecer de **APTO** ou **NÃO APTO** para o exercício do cargo.

9.3.3. O médico responsável pela avaliação poderá solicitar exames complementares quando considerar necessário.

9.4. A não apresentação da documentação exigida ou a não realização do exame médico admissional nos prazos estabelecidos caracterizará desistência tácita da vaga e acarretará a perda do direito à nomeação. Também perderá esse direito o candidato que não comprovar os requisitos para investidura no cargo ou for considerado não apto para o seu exercício.

9.4.1. Na ocorrência de qualquer das situações previstas no item 9.4, será convocado o candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos.

10.2. A homologação do Concurso Público será feita por ato do Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame.

10.3. O Concurso Público terá validade de dois anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo, por ato do Prefeito, ser prorrogado por igual período.

10.4. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Concurso Público em qualquer de suas fases.

10.5. Será excluído do certame, por ato da organização do Concurso Público, o candidato que:

- a)** portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do processo;
- b)** for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
- c)** for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
- d)** prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- e)** deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
- f)** deixar de assinar a folha de respostas.

10.6. A aprovação no Concurso Público não gera direito subjetivo à nomeação, assegurando ao candidato apenas expectativa de direito, observadas a ordem de classificação, a existência de vaga, a necessidade da Administração, a disponibilidade orçamentária e as hipóteses reconhecidas pela jurisprudência dos tribunais superiores.

10.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial dos Municípios, site da Prefeitura, site do IBAM e demais meios oficiais eventualmente utilizados pela Comissão, a publicação de todos os atos e editais relativos ao Concurso Público, inclusive alterações que porventura ocorram durante o processo.

10.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, junto ao IBAM, até a publicação da classificação final do Concurso Público, e junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Balneário Piçarras, após a homologação do resultado do Concurso Público, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica Multidisciplinar de Concurso Público de Balneário Piçarras, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

10.10. São partes integrantes deste Edital os Anexos I, II e III que o acompanham.

10.11. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.12. O presente Edital e demais atos relativos ao Concurso Público estarão disponibilizados no site do IBAM, (www.ibam-concursos.org.br) e no site da Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras (<https://balneariopicarras.atende.net/#!/tipo/inicial>).

Balneário Piçarras/SC, 21 de julho de 2026.

Comissão Técnica Multidisciplinar do Concurso Público de Balneário Piçarras/SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS – SC
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 02/2026 - ANEXO I



CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO R\$
NÍVEL SUPERIOR					
101	ARQUITETO/URBANISTA	Diploma de graduação em Arquitetura e Urbanismo com Registro ativo no CAU	01+CR	40h	7.506,69
102	ASSISTENTE SOCIAL	Diploma de Curso Superior em Serviço Social com Registro ativo no CRESS	01+CR	30h	5.745,35
103	CIRURGIÃO DENTISTA	Diploma de Curso Superior em Odontologia com Registro ativo no CRO	CR	40h	9.107,54
104	ENGENHEIRO CIVIL	Diploma de graduação em Engenharia Civil com registro ativo no CREA.	01+CR	40h	7.506,69
105	ENGENHEIRO DE TRÁFEGO	Diploma de graduação em Engenharia, com registro ativo no CREA e Pós - graduação em engenharia de tráfego, mobilidade urbana, transportes ou áreas correlatas.	01+CR	40h	8.300,00
106	FISCAL FAZENDÁRIO II	Diploma de graduação em Direito, Contabilidade ou Administração	01+CR	40h	7.506,69
107	MÉDICO CARDIOLOGISTA	Diploma de Curso Superior em Medicina com Registro no CRM e Certificado de Registro da Qualificação de Especialista (RQE) em Cardiologia.	CR	10h	4.242,70 (*)
108	MÉDICO (GENERALISTA)	Diploma de Curso Superior em Medicina com Registro no CRM.	CR	40h	22.936,56
109	MÉDICO DERMATOLOGISTA	Diploma de Curso Superior em Medicina com Registro no CRM e Certificado de Registro da Qualificação de Especialista (RQE) em Dermatologia.	CR	10h	4.242,70 (*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS – SC
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 02/2026 - ANEXO I



CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO R\$
110	MÉDICO GINECOLOGISTA	Diploma de Curso Superior em Medicina com Registro no CRM e Certificado de Registro da Qualificação de Especialista (RQE) em Ginecologia.	CR	10h	4.242,70 (*)
112	MÉDICO MASTOLOGISTA	Diploma de Curso Superior em Medicina com Registro no CRM e Certificado de Registro da Qualificação de Especialista (RQE) em Mastologia.	CR	10h	4.242,70 (*)
113	MÉDICO NEUROLOGISTA	Diploma de Curso Superior em Medicina com Registro no CRM e Certificado de Registro da Qualificação de Especialista (RQE) em Neurologia.	CR	10h	4.242,70 (*)
114	MÉDICO NEUROPEDIATRA	Diploma de Curso Superior em Medicina com Registro no CRM e Certificado de Registro da Qualificação de Especialista (RQE) em Neuropediatria.	CR	10h	4.242,70 (*)
115	MÉDICO PEDIATRA	Diploma de Curso Superior em Medicina com Registro no CRM e Certificado de Registro da Qualificação de Especialista (RQE) em Pediatria.	CR	10h	4.242,70 (*)
116	MÉDICO PERITO	Diploma de Curso Superior em Medicina com Registro no CRM e Certificado de Registro da Qualificação de Especialista (RQE) em Medicina do Trabalho.	01+CR	20h	11.468,26
117	MÉDICO PERITO	Diploma de Curso Superior em Medicina com Registro no CRM e Certificado de Registro da Qualificação de Especialista (RQE) em Psiquiatria.	01+CR	20h	11.468,26
118	MÉDICO PSIQUIATRA	Diploma de Curso Superior em Medicina com Registro no CRM e Certificado de Registro da Qualificação de Especialista (RQE) em Psiquiatria.	CR	10h	4.242,70 (*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS – SC
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 02/2026 - ANEXO I



CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO R\$
119	MÉDICO PSIQUIATRA	Diploma de Curso Superior em Medicina com Registro no CRM e Certificado de Registro da Qualificação de Especialista (RQE) em Psiquiatria.	CR	20h	11.468,26
120	MÉDICO UROLOGISTA	Diploma de Curso Superior em Medicina com Registro no CRM e Certificado de Registro da Qualificação de Especialista (RQE) em Urologia.	CR	10h	4.242,70 (*)
121	NUTRICIONISTA	Diploma de Curso Superior em Nutrição com Registro ativo no CRN	CR	30h	5.244,80
122	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização, cuja carga horária mínima seja de 360 horas, específica em Orientação Pedagógica ou Gestão Escolar	01+CR	40h	6.861,63
123	PROFESSOR – ANOS INICIAIS	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Anos Iniciais.	01+CR	20h	2.636,12
124	PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO ESCOLAR	Licenciatura em Educação Especial ou Licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva.	01+CR	20h	2.954,04
125	PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO ESCOLAR	Licenciatura em Educação Especial ou Licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva.	01+CR	40h	5.908,07
126	PROFESSOR DE ARTE	Licenciatura em Arte.	01+CR	20h	2.954,04
127	PROFESSOR DE ARTE	Licenciatura em Arte.	01+CR	40h	5.908,07
128	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	Licenciatura em Psicopedagogia, Licenciatura em Educação Especial ou Inclusiva, Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Especial.	01+CR	20h	2.954,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS – SC
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 02/2026 - ANEXO I



CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO R\$
129	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	Licenciatura em Psicopedagogia, Licenciatura em Educação Especial ou Inclusiva, Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Especial.	01+CR	40h	5.908,07
130	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Licenciatura em Ciências Biológica ou Biologia.	01+CR	20h	2.954,04
131	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura em Educação Física e comprovante de registro no CREF.	01+CR	20h	2.954,04
132	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL	Licenciatura em Música.	01+CR	20h	2.954,04
133	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	Licenciatura em Ciências da Religião ou Filosofia.	01+CR	20h	2.954,04
134	PROFESSOR - INTÉRPRETE DE LIBRAS	Ensino Superior Completo em Pedagogia, com especialização em Língua brasileira de Sinais - LIBRAS ou Licenciatura com especialização em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	01 + CR	20h	2.954,04
135	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Inglesa.	01+CR	20h	2.954,04
136	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura em Letras.	01+CR	20h	2.954,04
137	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Licenciatura em Matemática.	01+CR	20h	2.954,04
138	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Licenciatura em Matemática.	CR	40h	5.908,07
139	PROFESSOR DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL	Licenciatura em Tecnologia Educacional ou em áreas afins	CR	20h	2.954,04
140	PSICÓLOGO	Diploma de Curso Superior em Psicologia com Registro no CRP	CR	30h	5.745,35
141	PSICÓLOGO - FMAS	Diploma de Curso Superior em Psicologia com Registro no CRP	CR	30h	5.745,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS – SC
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 02/2026 - ANEXO I



CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO R\$
NÍVEL MÉDIO					
142	AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	Diploma de conclusão do Ensino Médio	01+CR	40h	3.169,48
143	AGENTE SANITÁRIO	Diploma de conclusão do Ensino Médio	CR	40h	5.005,67
144	ALMOXARIFE	Diploma de conclusão do Ensino Médio	CR	40h	2.495,69
145	ARTESÃO - CAPS	Diploma de conclusão do Ensino Médio	CR	40h	2.462,28
146	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Diploma de conclusão do Ensino Médio, certificado de conclusão do curso de Auxiliar de Saúde Bucal e comprovante de registro no CRO.	CR	40h	3.743,42
147	EDUCADOR/CUIDADOR	Diploma de conclusão do Ensino Médio	CR	40h (**)	2.462,28
148	MONITOR DE EDUCAÇÃO	Diploma de conclusão do Ensino Médio	01+CR	20h	1.333,74
149	MONITOR DA EDUCAÇÃO	Diploma de conclusão do Ensino Médio	01+CR	30h	2.000,63
150	MONITOR DA EDUCAÇÃO	Diploma de conclusão do Ensino Médio	01+CR	40h	2.667,47
151	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR	Certificado de conclusão do Ensino Médio, Carteira Nacional de Habilitação, categoria D com EAR (Exerce Atividade Remunerada) e curso de transporte coletivo de passageiro ou transporte escolar	CR	40h	3.297,12
152	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Diploma de conclusão do Ensino Médio com curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN.	CR	30h	3.028,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS – SC
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 02/2026 - ANEXO I



CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO R\$
153	TÉCNICO EM RAO X	Diploma de conclusão do Ensino Médio, com curso de Técnico em Radiologia, com registro no Conselho de Classe.	CR	24h	4.252,52
NÍVEL FUNDAMENTAL					
154	AUXILIAR DE CUIDADOR EDUCADOR	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e capacitação específica para área de atuação	CR	40h	2.257,08

LEGENDA

CR – Cadastro de Reserva

(*) FG Especialidades Médicas R\$ 2.172,80

(**) Jornada de 12/36h

Obs. Os servidores municipais tem direito ao Auxílio Alimentação no valor de R\$ 440,92, nos termos da Lei Nº 1.083/2025.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

NÍVEL SUPERIOR

ARQUITETO/URBANISTA: - Elaborar, executar e dirigir atividades referentes a edificações, conjuntos arquitetônicos e monumentos, arquitetura paisagística e de interiores, planejamento físico, local, urbano e regional; - Planejar e executar projetos arquitetônicos do órgão, atendendo suas necessidades permanentes; - Participar do planejamento paisagístico, possibilitando a preservação ambiental e respeitando as características específicas de cada região; - Executar serviços de urbanismo; - Executar layout de distribuição espacial do mobiliário, adequando-o à execução das atividades de cada setor; - Projetar e executar programação visual das instalações, visando oferecer um bom ambiente, influenciando na humanização e na produtividade; - Executar e supervisionar as mudanças programadas, buscando bom aproveitamento dos espaços; - Orientar o mapeamento e a cartografia de levantamentos feitos para áreas operacionais; - Realizar exame técnico de processos relativos à execução de obras, compreendendo a verificação de projetos e das especificações quanto às normas e padronizações; - Participar da elaboração e execução de convênios que incluam projetos de construção, ampliação ou remoção de obras e instalações; - Fazer avaliações, perícias e arbitramentos relativos a especialidades; - Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

ASSISTENTE SOCIAL: - Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando analisando problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade; - Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social; - Ajudar as pessoas que estão decorrentes de problemas psicossociais, como

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS – SC
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 02/2026 - ANEXO I



menores carentes ou infratores, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde; - Elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual; - Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; - Organizar programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento à hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves; - Elabora e emitir pareceres socioeconômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários; - Participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho. - Executar outras atividades inerentes a seu cargo e formação e/ou de interesse do Município, por determinação superior.

CIRURGIÃO DENTISTA: I - Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; II - Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; III - Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); IV - Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; V - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; VI - Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (THS) e auxiliar de consultório dentário (ACD); VII - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e VIII - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

ENGENHEIRO CIVIL: Elaborar projetos, assim como executar e dirigir obras civis, próprias do Município ou realizadas por empreiteiros, relacionadas à construção, ampliação, manutenção e reparos de estradas, pontes, edificações e outras obras públicas ou particulares, estudando características e especificações do projeto, preparando plantas, orçamentos de custo, técnica de execução e outras obras a fim de assegurar o cumprimento dos padrões de qualidade exigidos; - Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil relativo a rodovias, ruas, pontes e outras obras civis; - Orientar a construção, manutenção e reparo de obras civis; - Avaliar as condições requeridas para a obra; - Examinar as características do terreno a ser utilizado para a obra; - Calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, como: carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura; - Elaborar projeto de construção, preparando plantas, especificações de obras, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários, efetuando um cálculo aproximado dos custos; - Acompanhar à medida em que avançam as obras para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de segurança recomendados; - Executar outras atividades inerentes a seu cargo e formação e/ou de interesse do Município, por determinação superior.

ENGENHEIRO DE TRÁFEGO: I - planejar, projetar e avaliar soluções técnicas voltadas à organização e melhoria do tráfego de veículos e pedestres no Município; II - elaborar estudos e projetos de engenharia de tráfego, incluindo sistema viário, sinalização, semaforização e demais intervenções urbanas; III - realizar estudos de impacto no sistema viário, analisando a capacidade de circulação e propondo medidas mitigadoras; IV - coletar, analisar e interpretar dados relacionados ao tráfego, utilizando ferramentas e softwares específicos; V - monitorar e avaliar o desempenho do sistema viário municipal, propondo ajustes para melhoria da segurança, fluidez e eficiência do trânsito; VI - participar do planejamento e da gestão da mobilidade urbana e do transporte público, no âmbito de sua competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS – SC
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 02/2026 - ANEXO I



técnica; VII - acompanhar e avaliar a execução de obras e intervenções no sistema viário, emitindo orientações técnicas quando necessário; VIII - prestar assessoria técnica e emitir pareceres em processos administrativos, legislativos e licitatórios relacionados a trânsito, transporte e mobilidade urbana; IX - propor políticas, diretrizes e medidas voltadas à segurança viária, acessibilidade e sustentabilidade do sistema de mobilidade urbana; X - desempenhar outras atribuições correlatas à área de atuação.

FISCAL FAZENDÁRIO II: - Executar atividades de fiscalização direcionadas para as obrigações tributárias dos contribuintes para com o Município; - Fiscalizar diretamente os estabelecimentos comerciais e de profissionais, sujeitos aos tributos municipais; - Vistoriar livros, documentos, com o arbitramento de valores na falta destes;

- Expedir notificações, autuações e multas frente às irregularidades e ilegalidades encontradas, na forma fixada pela legislação do Município; - Executar atividades relacionadas à auditoria e à fiscalização de tributos; - Verificar a regularidade de lançamento e recolhimento de tributos e taxas, incluindo o cumprimento de obrigações acessórias; - Examinar a autenticidade dos documentos em que se basearam os lançamentos efetuados pelo contribuinte; - Examinar a escrituração contábil e os documentos em que é baseada para apurar possível omissão de registro de operações tributáveis; - Efetuar diligências relacionadas com suas atribuições e proferir informações fiscais correspondentes; - Verificar a emissão e escrituração de documentos e livros fiscais, inclusive por sistemas alternativos; - Verificar e apurar débitos não lançados total ou parcialmente nos documentos ou livros fiscais; - Verificar o cumprimento das obrigações tributárias por parte de contribuinte ou responsável, com ou sem estabelecimento, inscritos ou não, relativas a qualquer tributo municipal; - Apreender livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais ou fiscais; - Decidir quanto à inscrição, alteração, suspensão, reativação, baixa e cancelamento de inscrição no cadastro de contribuintes dos tributos; - Verificar e, se for o caso, exigir a apresentação de documentos relativos a informações econômico-fiscais; - Incinerar documentos fiscais não utilizados pelo contribuinte, quando for o caso; - Solicitar informações que se relacionem aos bens, negócios ou atividades de terceiros, às pessoas e entidades mencionadas na legislação tributária; - Solicitar a apresentação em juízo dos livros, arquivos, documentos, papéis e efetivos comerciais ou fiscais; - Exigir do contribuinte ou responsável pela obrigação tributária, informações e comunicações escritas ou verbais, de interesse da administração fazendária; - Intimar o contribuinte ou responsável, para comparecer à repartição fazendária; - Requisitar o auxílio da força pública estadual ou federal, civil ou militar, quando vítima de embaraço ou desacato no exercício de suas funções, ou, em decorrência delas, quando seja necessário à efetivação de medidas previstas na legislação tributária, ainda que não se configure fato definido em lei como crime ou contravenção; - Fiscalizar, na rede bancária e nas cooperativas de crédito, a arrecadação de tributos; - Fiscalizar o descumprimento de obrigação tributária, mediante lançamento de ofício por notificação fiscal; - Proceder à apreensão de mercadorias comercializadas indevidamente ou sem licença; - Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; - Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; - Executar outras atividades inerentes a seu cargo e formação e/ou de interesse do Município, por determinação superior.

MÉDICO (Clínico Geral) : - Atendimento ao público, prescrevendo tratamento quando necessário e possível; - Encaminhar o paciente a tratamento especializado quando as circunstâncias assim exigirem; - Prestar outros serviços de sua especialidade e inerentes a sua profissão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde; - Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; - Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade; - Requisitar exames complementares; - Analisar e interpretar resultados de exames de raio-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e informar o diagnóstico; - Prescrever medicamentos, indicando dosagem e a respectiva via de administração; - Manter registro legíveis dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença; - Emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, de óbito, para atender determinações legais; - Atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas; - Participar de ações de promoção e prevenção na comunidade; - Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS – SC
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 02/2026 - ANEXO I



MÉDICO PERITO: realizar perícias médicas e avaliações técnico-periciais relacionadas à capacidade laborativa de servidores municipais; II - Emitir laudos e pareceres técnicos em processos administrativos vinculados à saúde e aptidão funcional; III - Avaliar situações de readaptação funcional, incapacidade temporária ou permanente e demais enquadramentos legais pertinentes; IV - Solicitar exames complementares ou avaliação especializada quando necessário à adequada instrução pericial; V - Atuar observando a legislação vigente, o Código de Ética Médica e os princípios que regem a Administração Pública; VI - Exercer outras atividades correlatas à função médico-pericial, nos termos da legislação aplicável e nas competências da Junta Médica Oficial.

MÉDICOS ESPECIALISTAS: Trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do projeto terapêutico do serviço; - Realizar atendimento na área de sua especialidade; - Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa, realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; Realizar atendimentos individuais, em grupos e visitas domiciliares; Promover e participar de ações intersetoriais e matriciamento com as Equipes de Saúde da Família ou Atenção Básica, favorecendo o trabalho em rede. Atendimento ao público, prescrevendo tratamento quando necessário e possível; - Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; - Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

NUTRICIONISTA: Atender ao público nas atribuições inerentes à profissão, auxiliando nos programas estabelecidos pela Secretaria, ou em convênio com órgãos e entidades públicas; - Planejar, coordenar e supervisionar serviços e programas de nutrição clínica, ambulatorial, administração de serviços de alimentação, saúde pública e educação; - Estabelecer normas e diretrizes administrativas dentro do serviço de nutrição; - Planejar, acompanhar e executar programas de nutrição na área de saúde pública; - Proceder ao planejamento e à elaboração de cardápios para dietas normais e especiais desde a política de compras, abastecimento, preparo e distribuição; - Proceder ao cálculo de dietas especiais; - Elaborar mapa dietético de acordo com a prescrição médica, patologia, dados pessoais e laboratoriais do paciente; - Orientar pacientes e familiares sobre a necessidade da observância da dieta; - Fazer avaliação nutricional; - Participar de comissões e grupos de trabalho técnico-científicos; - Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; - Atuar na fiscalização e orientação da compra de alimentos, elaboração e sua distribuição; - Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; - Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

ORIENTADOR PEDAGÓGICO: Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica voltadas para a administração, planejamento, inspeção e supervisão.

PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS: Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; - Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; - Atuar nos processos seletivos para cursos das instituições de ensino e nos concursos públicos; - Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; - Prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais; - Trocar informações com os professores da Rede Municipal de Ensino sobre suas dúvidas e as necessidades dos estudantes, possibilitando a este professor a escolha dos melhores procedimentos de ensino e aprendizagem; - Acompanhar e assessorar as unidades educativas em que estiverem matriculados educandos surdos ou com deficiência auditiva que necessitam de Libras, articulando-se com os professores das salas de aula, Professores da Educação Especial e Auxiliares de Professor da Educação Especial para obter informações e contribuir com a qualificação do atendimento pedagógico aos estudantes surdos ou com deficiência auditiva; - Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS – SC
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 02/2026 - ANEXO I



PROFESSOR: - Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes; - Elaborar e cumprir o planejamento anual, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino; - Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada; - Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; - Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento; - Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; - Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional; - Cooperar com os serviços de Orientação Pedagógica e Educacional no que for estabelecido para o Projeto Político Pedagógico da escola; - Cumprir as horas-atividade de acordo com o que a Unidade Escolar estabelecer; - Cumprir com os horários pré-determinados pela escola; - Elaborar e entregar nas datas estipuladas os programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; - Estabelecer formas alternativas de recuperação de estudos para os estudantes que apresentarem menor rendimento; - Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede de ensino de Balneário Piçarras; - Executar outras atividades compatíveis com o cargo, determinado pela direção da escola ou do órgão superior competente; - Fornecer dados através de preenchimento de diário de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor; - Informar os pais as datas de reuniões na escola, quando solicitado pela direção ou quando o próprio professor sentir necessidade; - Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua turma; - Manter-se atualizado sobre legislação de ensino; - Participar da elaboração do regimento escolar e do Projeto Político Pedagógico da escola; - Participar no Planejamento das atividades da escola e de reuniões, encontros atividades cívicas, culturais e de conselho de classe; - Participar, como convocado de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e reuniões de estudo; - Promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade de ensino; - Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; - Zelar pela aprendizagem do estudante; - Zelar pela disciplina e pelo material docente; - Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação; - Cumprir com os horários pré-determinados pela escola; - Cumprir com as demais atribuições inerentes ao seu cargo.

PSICÓLOGO: - Dar atendimento ao público na forma disciplinada pela Secretaria Municipal, na área de sua especialidade e outros serviços inerentes à sua formação e capacitação profissional; - Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; - Desenvolver serviços relacionados à problemática pessoal, educacional e organizacional e a estudos clínicos individuais e coletivos; - Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos; - Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento e seleção de pessoal e de orientação profissional, bem como a avaliação desses processos para controle de sua validade; - Realizar estudos e aplicações práticas no campo da educação; - Desenvolver trabalhos de clínica psicológica; - Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos; - Prestar assessoria e consultoria técnica em assunto de natureza psicológica; - Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; - Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos; - Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

PSICÓLOGO FMAS: - Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada, individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, ético-políticos e legais; - Articular serviços e recursos para atendimento, fornecer informações e promover encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos usuários do CRAS; - Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico - operativos; - Realizar monitoramento e avaliação do serviço; - Desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária; - Mediar processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; - Realizar atendimento individualizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; - Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; - Prestar assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; - Promover o acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; - Promover a alimentação de sistemas de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de

forma coletiva; - Promover articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; - Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

NÍVEL MÉDIO

AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: - Executar vistorias em áreas de risco, edificações e instalações, identificando vulnerabilidades e recomendando medidas de segurança e prevenção de acidentes - Realizar o monitoramento técnico de áreas sujeitas a desastres naturais (como enchentes, deslizamentos e incêndios florestais), aplicando metodologias para a observação de sinais de risco iminente - Atuar diretamente em ações de resposta a emergências, auxiliando no resgate, evacuação de áreas de risco e fornecimento de suporte técnico à população afetada - articular a criação de núcleos nas comunidades atingidas por eventos naturais, tecnológicos e antrópicos - estreitar os laços com a comunidade, promover debates, articular discussões, com a finalidade de envolver os moradores situados em áreas de risco no processo de reflexão sobre a realidade dos riscos, incentivando a construção de uma sensibilização acerca de preservação do meio ambiente local, sobre a ótica da minimização dos desastres - Instalar, operar e fazer a manutenção de equipamentos e instrumentos de monitoramento, assegurando sua correta funcionalidade - Elaborar relatórios técnicos detalhados sobre as vistorias e inspeções realizadas, incluindo análise de dados e recomendações para ações preventivas e corretivas - Coletar, analisar e interpretar dados de monitoramento de risco, utilizando ferramentas e métodos técnicos para subsidiar o planejamento das ações da Defesa Civil - Contribuir para o desenvolvimento e atualização dos planos de contingência da Defesa Civil, fornecendo dados técnicos e sugestões para aprimoramento das ações de resposta - Participar de cursos e treinamentos voltados ao aprimoramento das práticas de defesa civil, mantendo-se atualizado sobre técnicas de monitoramento, inspeção e intervenção em áreas de risco - articular a criação de uma rede de atendimento às famílias e pessoas atingidas por desastres - propor ações de assistência humanitária e logística com finalidade de prevenção e restabelecer o convívio, diminuir os efeitos dos desastres e integrar programas de desenvolvimento - promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local - desempenhar outras atribuições correlatas de Defesa Civil, determinadas pelos superiores hierárquicos

OBS. Após nomeado, o agente deverá ser aprovado em curso de formação em Defesa Civil a ser promovido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil para sua efetivação.

AGENTE SANITÁRIO: - Executar tarefas de vigilância Sanitária nas atividades comerciais e industriais sujeitos à legislação municipal, estadual e federal de saúde pública, seguindo as normas fixadas para fiscalização e aplicação de multas estabelecidas em regulamento próprio, mediante notificação, autuação e fechamento do estabelecimento infrator na hipótese de reincidência, ou desrespeito aos atos da vigilância. - Executar outras atividades inerentes a seu cargo e formação e/ou de interesse do Município, por determinação superior.

ALMOXARIFE: Executar tarefas no almoxarifado, relacionado a controles de entrada e saída de materiais assim como organização dos mesmos. - Executar, sob supervisão imediata, trabalhos de recepção, arquivo e protocolo de correspondências, processos, bens e serviços, bem como registro e controle simples nas diversas áreas do Município; - Executar tarefas auxiliares, envolvendo registros e controles, preenchimento de fichas, conferência, lançamento, cálculo e levantamento simples, bem como auxiliar nos demais serviços correlatos nas diversas áreas da Prefeitura; - Estudar e propor procedimentos que contribuam para a racionalidade e a eficácia das obras e serviços públicos; - Atuar e orientar sobre a aplicação de normas gerais, baseando-se na legislação vigente; - Supervisionar e executar trabalhos relativos à administração de patrimônio, materiais e outras que a administração pública achar necessária; - Digitar, datilografar, transcrever por qualquer outro meio, documentos, certidões, correspondências internas e externas; - Arquivar documentos, mantendo os arquivos atualizados e em ordem de modo a possibilitar consultas futuras e também preservar os documentos em arquivo morto; - Organizar e manter arquivos de documentos referentes ao seu setor, ou que lhe for determinado, procedendo à classificação, etiquetagem e guarda dos mesmos, para conservá-los e facilitar a consulta;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS – SC
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 02/2026 - ANEXO I



- Responsabilizar-se por arquivo e guarda de meios magnéticos de armazenamento de dados, zelando pela sua segurança e integridade, inclusive, principalmente, valendo-se do recurso backup; - Propor o aperfeiçoamento e adequação da legislação e normas específicas, bem como de métodos e técnicas de trabalho; - Executar e colaborar com os trabalhos técnicos e/ou administrativos relativos a projetos e atividades; - Executar outras atividades inerentes a seu cargo e formação e/ou de interesse do Município, por determinação superior.

ARTESÃO CAPS: Atuar sob a orientação do Terapeuta Ocupacional, em oficinas terapêuticas; - Desenvolver atividades artísticas, manuais e artesanais; - Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: - Realizar ações de promoção e prevenção em higiene e saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; II - Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; III - Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; IV - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; V - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à higiene e saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; VI - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; VII - Processar filme radiográfico; VIII - Selecionar moldeiras; IX - Preparar modelos em gesso; X - Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos; XI - Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários.

EDUCADOR/CUIDADOR: Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); auxílio a criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano e colocados pelo coordenador; colaborar nas orientações nos momentos de preparação do desligamento institucional do acolhido, sempre monitorado por um profissional de nível superior; participação de passeios e acompanhamentos diários das rotinas dos acolhidos; registrar atividades realizadas no caderno de plantão em conjunto com o auxiliar de cuidador; participar de reuniões mensais referente a instituição; zelar pelo bom relacionamento entre todos os colaboradores, crianças e adolescentes.

MONITOR DA EDUCAÇÃO: Assumir e zelar pela higiene, troca, saúde, alimentação e segurança das crianças; Assumir a recepção e/ou entrega das crianças no ambiente educativo da creche; Registrar e dar encaminhamentos às informações dos pais ou responsáveis pelas crianças, inclusive, sobre dietas alimentares temporárias ou, sobre o estado geral de saúde e a possível administração de medicamentos, desde que haja apresentação de receita médica com a orientação para a prescrição e administração dos remédios; Realizar atividades recreativas em consonância com a atividade pedagógica do planejamento docente; Informar a professora regente e a direção da unidade escolar sobre qualquer irregularidade no ambiente escolar ou alteração no estado geral de saúde das crianças para que se tomem providências imediatas; Responsabilizar-se por informar os pais ou responsáveis sobre qualquer situação ocorrida com as crianças no momento da entrega; Observar diariamente o estado de saúde das crianças, verificando temperatura corporal, aspectos gerais, além de outros indicadores e, caso identificada alguma anormalidade, comunicar à professora e/ou direção; Ministrar, de acordo com prescrição médica, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados; Utilizar, quando necessário, ações de primeiros socorros; Acompanhar e cuidar dos menores durante a permanência na creche, proporcionando-lhes um ambiente tranquilo, afetuoso e seguro; Observar e cumprir os horários, as normas e as recomendações determinadas pela Secretaria Municipal de Educação; Colaborar e participar das promoções e eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas na instituição; Zelar pelo material, equipamentos e brinquedos existentes na instituição; Auxiliar na adaptação das crianças; Auxiliar na alimentação das crianças e garantir o cardápio com restrições, se houver

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS – SC
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 02/2026 - ANEXO I



indicação médica para a realização desse procedimento; Orientar e acompanhar o descanso das crianças no intervalo entre os períodos de atendimento pedagógico; Organizar o material pedagógico e de consumo da sala de aula, informando estoque e orientando o professor a solicitar aqueles com necessidade de reposição; Participar das formações propostas pela Secretaria Municipal de Educação; Seguir a orientação do professor de sala, da direção da instituição, coordenação e supervisão da educação infantil; Participar das reuniões realizadas pela direção da instituição e da Secretaria Municipal de Educação; Buscar atualização constante; e Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

TÉCNICO EM ENFERMEGEM: Exercer atividades de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; - Participar no planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: participar da programação da assistência de enfermagem; - Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; - Participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; - Participar da equipe de saúde; - Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

TÉCNICO EM RAIOS X: Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; - Receber e posicionar o paciente que irá submeter-se a exame radiológico; - Fazer o protocolo de preparo para o início e término das atividades; - Executar os procedimentos de acordo com as especificidades da ficha técnica e a rotina do atendimento; - Registrar na ficha técnica todas as particularidades do tratamento; - Operar os equipamentos, de acordo com os critérios técnicos; - Usar os EPIs sempre que for executar algum procedimento com equipamento; - Manter sempre em ordem os aparelhos; - Transportar os pacientes para realizar os exames de radiologia; - Executar os seguintes exames: de crânio e face, esqueleto torácico/ membro superior, bacia e membros inferiores, órgãos internos do tórax, aparelho digestivo, aparelho genito - urinário, outros exames diversos, quais sejam tomografia computadorizada, abreuografias, raio x dentários, radiografia digital, ressonância magnética, unidades de hemodinâmicas; - Cumprir as resoluções determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde; - Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

NÍVEL FUNDAMENTAL

AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR: Auxiliar o Cuidador em toda a rotina da Instituição; - Manipulação de alimentos, organização de ambientes, higienização de crianças, serviços de copa, cozinha e lavanderia; - Acompanhamento de atividades diárias junto ao cuidador; - Registrar atividades realizadas no caderno de plantão e conjunto com Cuidador; - Participar de reuniões mensais com a Equipe Técnica; - Zelar pelo bom relacionamento entre Equipe Técnica, Cuidadores e Crianças e adolescente acolhidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS – SC
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 02/2026



ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS PROVAS OBJETIVAS

Nível Superior e Médio

Cargo	Núcleo de prova	Número de questões	Valor de pontos de cada questão	Mínimo de pontos exigidos em cada núcleo
Todos os cargos	Conhecimento Técnico Profissional	20	10	100
	Legislação e raciocínio lógico	10	10	50
	Português	10	10	50

Nível Fundamental

Cargo	Núcleo de prova	Número de questões	Valor de pontos de cada questão	Mínimo de pontos exigidos em cada núcleo
Auxiliar de Cuidador/Educador	Conhecimento Técnico Profissional	10	10	50
	Matemática	10	10	50
	Português	10	10	50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2026
ANEXO III - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

- CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS DE NÚCLEO COMUM
- NÍVEL SUPERIOR

PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Interpretação, compreensão e inferência de informações e sentidos construídos nos textos verbais e não verbais. Recursos linguísticos empregados e características do texto. Tipos e gêneros textuais. Sentido e emprego de palavras e expressões relacionadas ao contexto. Significação das palavras. Elementos de coesão e coerência. Identificação de ideias expressas no texto e do ponto de vista do autor. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Conhecimentos linguísticos de acordo com a gramática normativa da língua portuguesa: reconhecimento, emprego e sentidos das classes gramaticais; processos de formação de palavras; sentidos atribuídos às palavras pelo acréscimo de prefixos e sufixos; mecanismos de flexão dos nomes e verbos; emprego e colocação dos pronomes átonos; termos sintáticos da oração; concordância nominal e verbal; transitividade e regência dos nomes e verbos; uso do acento grave (crase); emprego dos sinais de pontuação; acentuação gráfica; uso dos porquês; ortografia.

LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Constitucional: Dos Princípios Fundamentais. Do Direito e das Garantias Fundamentais. Da organização do Estado (Títulos I, II e III). **Tripartição de poderes na constituição brasileira:** Poder, Função e órgãos. Funções e fins do Estado. As três funções estatais. **Poder Legislativo e Poder Executivo:** Competências. Atribuições. Responsabilidade. **O servidor público e a constituição:** Agentes públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Estabilidade e efetividade. Conduta ética no exercício da função pública. **Administração Pública:** Princípios. Lei Federal que regula o acesso à informações de órgãos públicos - Lei 12.527/2011; Lei da Improbidade Administrativa - Lei Federal 8.429/1992. Lei Orgânica do Município de Balneário Piçarras. **Raciocínio Lógico:** Adição, subtração, multiplicação e divisão com números inteiros e racionais (na forma decimal e fracionária). Porcentagem. Regra de três simples e composta. Razão e proporção. Sistema métrico: medidas de tempo, massa, comprimento, superfície, volume e capacidade. Interpretação de gráficos e tabelas. Média aritmética simples. Operação e problemas envolvendo conjuntos. Resolução de situações-problema.

- CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL
- NÍVEL SUPERIOR

ARQUITETO/URBANISTA

1. Linguagem de projetos: Métodos e técnicas de Projeto de Arquitetura e de Desenho Urbano; Representação técnica de projetos arquitetônicos e urbanísticos; Programas de necessidades; Ergonomia; Acessibilidade; Sistemas estruturais: noções de comportamento e desempenho; Clima urbano e conforto ambiental nas edificações; Controle térmico, acústico e luminoso das edificações; Noções de design de interiores, ambientação e layout de escritórios; Sinalização comunicação e programação visual; Planejamento Territorial Urbano: Índices Urbanísticos; Parcelamento do solo; Desenho e Reestruturação Urbana; Impactos Ambientais Urbanos; Mobiliário Urbano; Urbanização de logradouros e paisagismo; Projeto de espaços abertos; Paisagismo. **2. Noções dos projetos complementares:** Instalações elétricas e hidro-sanitárias; Especificação de serviços e materiais; Sistemas de segurança nas edificações; Prevenção contra incêndio; Especificação de materiais e serviços e dimensionamento básico. **3. Viabilidade técnico-financeira:** Memoriais descritivos; Cadernos de encargos; Orçamento; Composição de custos; Técnicas de



gerenciamento de atividades e recursos; Acompanhamento e fiscalização, controle e programação de obras; Composição orçamento e custos, projetos quantitativos; programas e controles físico e financeiro de obras; Organização e construção de canteiro de obras. **4. Patrimônio Histórico e Cultural; Patrimônio Ambiental:** legislação; Cartas Patrimoniais; conceitos e técnicas. **5. Tecnologias:** AutoCAD 3D, ou Sketch Up ou Revit, maquetes eletrônicas. Cartografia – escalas, sistemas de coordenadas e projeção cartográfica. Sistemas de informação geográfica: conceituação, requisitos e funcionalidades; os principais sistemas em geoprocessamento SIG e CAD. Geoprocessamento: dados e informações geográficas; ferramentas de análises espaciais básicas; consulta e armazenamento de geodados e informações geoespaciais em ambiente de banco de dados. **6. Legislação:** Legislação urbanística e ambiental; Competências do Poder Executivo Municipal no controle do uso e ocupação de seu território. Propriedade urbana e solo urbano. Planejamento Urbano no Brasil; Plano Diretor de Balneário Piçarras e legislação complementar. Ordenação do solo: sistema viário, uso e ocupação do solo, paisagem urbana; Instrumentos da política urbana e intervenções urbanísticas. Limitações e restrições ao direito de propriedade, servidão urbanística, desapropriações. Direito de construir: limites, restrições de vizinhança, limitações administrativas. Controle da construção. Contratos; Responsabilidades decorrentes da construção. Ações de vizinhança e perícias judiciais. Avaliação de imóveis urbanos; Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos – NBR 9050. Diretrizes nacionais para o Saneamento Básico. Política Nacional de Mobilidade Urbana; Mobilidade urbana sustentável. Regularização fundiária urbana. **7. Nova Agenda Urbana** (ONU-Habitat, 2016); Agenda 2030 (ONU) / Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

ASSISTENTE SOCIAL

Políticas Sociais Públicas no Brasil. A evolução histórica do Serviço Social no Brasil. Construção do conhecimento na trajetória histórica da profissão. Serviço Social e Assistência Social: trajetória, história e debate contemporâneo. Planejamento e administração no Serviço Social: tendências, os aspectos da prática profissional e a prática institucional. O processo de trabalho no Serviço Social. Interdisciplinaridade. Movimentos sociais. Terceiro Setor. Lei Federal N.º 8.662/93 (Lei que regulamenta a profissão do Assistente Social). Questão Social. Controle Social. Código de Ética Profissional do Assistente Social. As dimensões ético-políticas, técnico-operativas e teórico-metodológicas do Serviço Social. Lei nº. 8.742/1993. Lei Orgânica da Assistência Social e suas alterações. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Cadastro Único – Decreto 11.016/2022. NOB RH/SUAS 2013. - Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social CFESS/2011. PROCAD/SUAS - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social. Resolução CNAS/MDS N.145/ 2024. Resolução CNAS nº. 109/2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Cadastro Único – Decreto 11.016/2022. NOB RH/SUAS 2013. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social CFESS/2011. Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde CFESS/2010. Lei nº. 8.212/1991 – Lei Orgânica da Seguridade Social: Títulos I, II e III. Estatuto da Pessoa Idosa – Lei nº 14.423/ 2022. Lei nº. 11.340/2006 – Lei Maria da Penha. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90.

CIRURGIÃO DENTISTA

1. Epidemiologia em saúde bucal: princípios e dados do relatório do Projeto SB Brasil; 2. Políticas de Saúde Bucal: Brasil Sorridente – Política Nacional de Saúde Bucal; 3. Saúde bucal coletiva: Cariologia– Aplicações Clínicas, prevenção; 4. Dentística restauradora: Técnicas e materiais restauradores: amálgama, resina composta e ionômero de vidro – propriedades e indicações; 5. Endodontia: Diagnóstico e tratamento das alterações pulpares; 6. Periodontia: periodonto, exame periodontal, anatomia e noções clínicas; 7. Cirurgia: exodontia – técnicas. Saúde Pública: Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias. Promoção de Saúde. Plano de Gerenciamento de resíduos de serviços odontológicos. Prevenção e controle de riscos. Caderno de Atenção Básica /número 17.



ENGENHEIRO CIVIL

Etapas Preliminares e Obras de Infraestrutura: Aspectos legais, Legislação vigente, Estudo do terreno, Sondagens, Topografia, Demarcação da obra, Fundações diretas, Fundações indiretas. 2. Obras de Supraestrutura: Formas, Armaduras, Tecnologia do concreto, Concreto, Alvenaria. 3. Instalações Prediais. 3.1. Instalações hidráulicas: Instalações prediais de água fria. a) Sistemas de alimentação predial e distribuição de água fria. b) Dimensionamento do sistema de alimentação. c) Dimensionamento da estação elevatória. d) Dimensionamento do sistema de distribuição de água fria. 3.2. Instalações prediais de esgoto sanitário. a) Partes constituintes e funcionamento das instalações prediais de esgotos sanitários. b) Dimensionamento das canalizações de esgoto e ventilação. 3.3. Instalações prediais de esgotos pluviais. a) Dimensionamento das instalações prediais de esgotos pluviais. 3.4. Instalações hidráulico-prediais contra incêndio. a) Sistemas de proteção contra incêndio por extintores manuais. 4. Instalações Elétricas. a) Alimentação predial. PC. b) Quadros corta-circuitos. c) Tubulações, condutores, dimensionamento. d) Pontos de utilização / dimensionamento. 5. Instalações de Gás. a) Medidores. PI. b) Reguladores de pressão. c) Tubulação, dimensionamento. d) Pontos de utilização. e) Aquecimento e exaustão. 6. Instalações de Telefone. a) Quadros de distribuição. b) Tubulação interna e rede interna. c) Cabeamento. 7. Rede Lógica. a) Quadros de distribuição. b) Tubulação interna e rede interna. c) Cabeamento. 8. Esquadrias: a) Madeira. b) Metálica. c) PVC. 9. Serviços de Acabamento: a) Revestimento. b) Pavimentação. 10. Coberturas e Tratamento: a) Impermeabilização. b) Telhados – Madeiramento e telhas. 11. Louças e Metais. 12. Equipamentos Eletromecânicos. 13. Vidros: a) Lisos. b) Temperados. 14. Pavimentação: a) Projetos de vias urbanas. b) Obras de arte. c) Ensaios tecnológicos. d) Sinalização e controle de tráfego urbano. 15. Prestação de assistência técnico-gerencial à administração pública; 16. Emissão de laudos e pareceres; 17. Fiscalização e responsabilização de obras em andamento; 18. Termos de referências para contratação de serviços, projetos e equipamentos; 19. Análise de projetos. 20. Drenagem Urbana: Determinação de vazão de projeto para os sistemas de drenagem como: sarjetas, galerias de águas pluviais e bueiros; 21. Topografia e Sistema de Informação Geográfica: planimetria, altimetria, equipamentos, cartografia digital, softwares; 22. Sistemas de Abastecimento de Água: tratamento, sistema de distribuição, manutenção de redes; 23. Sistemas de Esgotamento Sanitário: tratamento, sistema de coleta, manutenção de redes; 24. Resíduos Sólidos: noções de resíduos sólidos, quanto à origem e classificação, formas de tratamento: reciclagem, aterro sanitário e compostagem; 25. Serviços de limpeza urbana: varrição e capina de vias públicas, acondicionamento e transporte de resíduos; 26. Segurança do Trabalho.

ENGENHEIRO DE TRÁFEGO

Conhecimentos Específicos: Engenharia de Tráfego e Mobilidade Urbana. Planejamento, operação e segurança do sistema viário urbano. Estudos de circulação de veículos, pedestres e ciclistas. Capacidade e nível de serviço das vias. Planejamento e projeto geométrico de vias urbanas. Sinalização viária horizontal, vertical, semaforica e dispositivos auxiliares. Projetos de sinalização temporária para obras e eventos. Engenharia de segurança viária. Moderação de tráfego (traffic calming). Estudos de polos geradores de tráfego. Gestão da mobilidade urbana sustentável. Operação e fiscalização de trânsito. Planejamento cicloviário e acessibilidade. Análise de acidentes de trânsito e proposição de medidas mitigadoras. Sistemas Inteligentes de Transporte (ITS). Gestão e manutenção da infraestrutura viária. Elaboração de pareceres, laudos e projetos de engenharia de tráfego. Planejamento do transporte coletivo urbano. Estudos de impacto viário (EIV) e Relatório de Impacto de Trânsito (RIT). Dimensionamento e operação de estacionamentos públicos. Fiscalização de obras com interferência na circulação viária. Legislação: Constituição Federal (arts. 5º, 30 e 182); Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503/1997 e suas alterações; Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana); Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade); Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), quanto à acessibilidade nos espaços públicos; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as relativas à sinalização viária, engenharia de tráfego, dispositivos auxiliares, fiscalização, operação do trânsito e segurança viária; Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito e demais normas técnicas expedidos pela Secretaria Nacional de



Trânsito (SENATRAN); Normas Técnicas da ABNT aplicáveis ao planejamento viário, acessibilidade e mobilidade urbana; legislação municipal pertinente ao sistema viário, mobilidade urbana e trânsito.

FISCAL FAZENDÁRIO

Tributação e Orçamento. Sistema Tributário Nacional. Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de competências tributárias. Limitações ao poder de tributar. Ordem econômica e financeira. Noções de Direito Administrativo. Teoria geral do Ato Administrativo: conceito, classificação, espécies, elementos, requisitos e atributos do ato administrativo. Direito Tributário. Conceito. Princípios. Normas gerais tributárias. Legislação Tributária: Vigência, interpretação, integração e aplicação. Conceito de tributo e espécies incluídas na competência tributária municipal. Incidência. Não Incidência. Imunidade. Isenção. Obrigação tributária: Principal e acessória. Hipótese de Incidência. Fato gerador. Sujeitos ativos e passivos. Contribuinte e Responsável. Responsabilidade Solidária e supletiva. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Crédito tributário: natureza, conceito, constituição, suspensão, extinção e exclusão. Lançamento: conceito, espécies, requisitos, efeitos, impugnação e revisão. Administração Tributária. Fiscalização: termos e procedimentos. Sigilo Fiscal. Fiscalização das empresas optantes pelo Simples Nacional. Dívida ativa: Requisitos e efeitos da Inscrição. Certidão negativa. Prescrição e decadência. Renúncia de receitas. Infração, Fraude e Crimes contra a ordem tributária (lei 8.137/90). Lei Complementar n.º 116, de 31 de julho de 2003. O ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza: Incidência; Não Incidência; Fato Gerador; Serviços Tributáveis; Lista de serviços; Estabelecimento Prestador; Sujeito passivo; Contribuinte; Responsável; Base de cálculo; Alíquota; Preço do serviço. O ITBI – Imposto sobre a Transmissão inter vivos de Bens Imóveis: Fato gerador, Base de Cálculo, Sujeito Passivo. O IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana: Fato gerador, Base de Cálculo, Sujeito Passivo. Legislação Tributária do Município: Lei 079/2007 e suas alterações. Noções de Direito Civil. Pessoas Naturais e Jurídicas. Atos jurídicos lícitos. Atos ilícitos. Negócio jurídico. Contratos e espécies. A empresa, o empresário, a sociedade, o estabelecimento, nome empresarial e escrituração. Posse e Propriedade: conceito, aquisição e perda. Contabilidade. Conceito, noções básicas, objeto, finalidade, usuários e funções. Patrimônio: conceito, bens, direitos e obrigações. Equação patrimonial, origem e aplicação de recursos. Conceitos contábeis básicos: contas, lançamentos, método das partidas dobradas. Balanço patrimonial: apresentação e composição. Apresentação da demonstração do resultado. Auditoria. Conceito e espécies. Procedimentos de Auditoria. Papéis de Trabalho. Fraude e erro. Planejamento de Auditoria. Relevância. Risco de Auditoria. Aplicação de procedimentos de Auditoria. Relatório de Auditoria. Noções de Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. **Específico:** Cardiologia preventiva. Insuficiência coronariana aguda e crônica. Hipertensão arterial. Insuficiência cardíaca. Lesões orovalvulares. Arritmias cardíacas. Miocardiopatias e pericardiopatias. Endocardite Infecçiosa. Dislipidemias. Prevenção das doenças cardiovasculares. Farmacoterapia em cardiologia.

MÉDICO – CLÍNICO GERAL

Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. **Específicos:** Hipertensão Arterial; Arritmias cardíacas; Doenças coronarianas; Embolia pulmonar; Asma brônquica; Hemorragia digestiva; Úlceras e gastrites; Hepatites; Obstrução intestinal; Isquemia mesentérica; Pancreatites; Diarreias; Parasitoses; Doenças inflamatórias intestinais; Anemias; Neoplasias malignas mais prevalentes; cefaleias e enxaquecas; Convulsões; Acidente vascular encefálico; Infecção urinária; Cólica renal; Infecção das vias aéreas superiores; Pneumonia adquirida na Comunidade; Diabetes tipo I e Tipo II; Obesidade; Artrites;



Lombalgia; AIDS; Síndrome Gripal e Doença Respiratória Aguda Grave; Dengue; Tabagismo; Etilismo. Política Nacional de Atenção Básica. Atenção Primária em Saúde. Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Humanização. Implementação do modelo assistencial de atenção básica com os Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde.

MÉDICO DERMATOLOGISTA

Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. **Específico:** Biologia e desenvolvimento da pele. Dermatoses eritemato-descamativas. Dermatoses eritemato-papulosas. Dermatoses eczematosas. Dermatoses vésico-bolhosas. Pustuloses. Doenças dos anexos cutâneos. Doenças do colágeno, hipoderme, cartilagem e vasos. Infecções e Infestações. Dermatoses por noxas químicas, físicas e mecânicas. Inflamações e granulomas não-infecciosos. Dermatoses metabólicas. Reações às drogas. Afecções psicogênicas. Dermatoses nos imunodeficientes. Distúrbios pigmentares. Tumores cutâneos benignos e malignos. Genodermatoses. Paraneoplasias. Manifestações cutâneas de doenças sistêmicas. Cirurgia dermatológica.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. **Específico:** Anatomia, embriologia e fisiologia do aparelho genital. Anamnese e exame ginecológico. Exames complementares em Ginecologia. Malformações genitais. Estados intersexuais. Ginecologia infantopuberal. Doenças sexualmente transmissíveis. Vulvovaginites. Doença inflamatória pélvica. Dismenorréia. Síndrome pré-menstrual. Hemorragia uterina disfuncional. Amenorréias. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Incontinência urinária. Infertilidade conjugal. Endometriose. Métodos contraceptivos. Climatério descompensado. Patologias benignas do colo e do corpo uterino. Miomatose uterina. Doenças da vulva. Síndrome dos ovários policísticos. Câncer do colo do útero. Tumores malignos e benignos dos ovários. Lesões benignas e malignas das mamas. Abdômen agudo em ginecologia. Cirurgias ginecológicas e suas complicações. Obstetrícia. Fisiologia e endocrinologia do ciclo gravídico puerperal. Assistência pré-natal e propedêutica da gestação. Estudo das doenças intercorrentes do ciclo gravídico. Gestação de alto risco. Medicina fetal. Deslocamento prematuro de placenta. Inserção viciosa placentária. Abortamento. Prematuridade. Gravidez pós-termo. Doenças hipertensivas do ciclo gravídico puerperal. Rotura prematura de membranas. Crescimento intra-uterino restrito. Diabetes Mellitus e gestação. Infecções pré-natais. Prenhez ectópica. Gemelaridade. Parto e puerpério: estudo e assistência. Sofrimento fetal agudo. Doença hemolítica Peri natal. Doença trofoblástica gestacional. Hemorragias da gestação e do puerpério. Chagas. Histoplasmose. Febre maculosa. Esquistossomose. Influenza. Doença respiratória aguda grave.

MÉDICO MASTOLOGISTA

Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. **Específico:** Anatomia da mama, fisiologia da lactação, mastalgia, doenças benignas da mama, displasia mamária benigna, nódulos mamários, derrames papilares, imagenologia em mama, ultrassonografia da mama, mamografia, mama no ciclo gravídico puerperal, mastite. Câncer de mama: epidemiologia, clínica e tratamento. Cirurgia de mama.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. **Específico:** Anatomia e



Fisiologia do Sistema nervoso Central e periférico. Patologia e Fisiopatologia dos transtornos do Sistema Nervoso Central e Periférico. Semiologia neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbios da atividade cortical superior, comas e outros distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbio do sono. Doença cérebro-vascular. Doenças neuromusculares – nervos, músculos e junção mio-neural; doenças tóxicas e metabólicas; tumores; doenças desmielinizantes; doenças infecciosas do sistema nervoso; doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV; epilepsias; hidrocefalias e transtornos do fluxo liquorico; cefaleias; disgenesias do sistema nervoso; manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; neurologia do trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: liquor, neuroimagem, estudos neurofisiológicos – eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia.

MÉDICO NEUROPEDIATRA

Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. **Específico:** Anatomia e Fisiologia do Sistema nervoso Central e periférico. Exame neurológico do RN, lactente e criança. Critérios da solicitação e avaliação dos principais exames complementares (laboratoriais, eletrográficos e de bioimagem). Infecções congênitas e suas complicações neurológicas. Principais doenças infecciosas do SNC. Principais doenças parasitárias do SNC. Abordagem das principais neuropatias periféricas. Paralisia cerebral infantil. Síndrome da Hipertensão intracraniana. Principais tumores intracranianos. Convulsão febril. Convulsões neonatais. Epilepsia. Dislexia. Uso das drogas antiepilépticas. TDAH (Transtorno do déficit da atenção e da hiperatividade). Coreia. Cefaleia.

MÉDICO PEDIATRA

Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. **Específico:** História e exame físico em pediatria. Semiologia pediátrica. Assistência integral a saúde da criança. Educação em saúde: Conceitos: Prioridades em saúde maternas infantis. O papel educativo do pediatra. Crescimento e desenvolvimento. Fatores do crescimento e desenvolvimento. Desenvolvimento Neuro - Psicomotor e Emocional. Necessidades afetivas. Parâmetro de crescimento e desenvolvimento. Higiene Alimentar. Princípios gerais da alimentação da criança. Aleitamento materno. Alimentação do Pré-escolar e escolar. Principais distrofias carenciais primárias. Doença diarreica Terapia de rehidratação oral. Higiene Anti-Infecciosa. Imunização: Vacinação e Calendário de Vacinação. Parasitoses: Prevenção e tratamento. Higiene do Ambiente Físico. Prevenção dos distúrbios de conduta. Prevenção de Acidentes na Infância. Primeiros socorros em Pediatria. Pediatria Clínica. Nutrição e distúrbios nutricionais. Necessidades básicas requeridas nas diferentes idades. Critérios de avaliação de criança eutrófica e distrófica. Classificação (Desnutrição, Marasmo, Kwashiorkor). Doenças Infecciosas e Parasitárias. Sistema digestivo: Sinopse de fisiologia Malformações. Gastroenterites Alergias Alimentares Desidratação. Desequilíbrios Hidroeletrolíticos, Acidose, Alcaloses. Sistema Respiratório: Sinopse de fisiologia Malformações. IVAS: Rinfaringites, Amidalites, Otites, Rino-sinusopatias, Bronquite, Bronquiolite, Pneumonias, Asma, Afecções pulmonares Crônicas. Sistema Cardiovascular: Sinopse de fisiologia Malformações congênitas. Insuficiência cardíaca, Infecções: Febre Reumática, Miocardites. Sistema Nervoso: Sinopse de fisiologia, Malformações. Doenças Infecciosas do Sistema Nervoso. Distúrbios Motores de instalação aguda. Problemas de aprendizagem: considerações neurológicas. Sistema Endócrino: Sinopse de Fisiologia Déficit pondero-estatural. Distúrbios Tireoidianos, Diabetes, hiperplasia de suprarrenal. Neoplasias na infância.

MÉDICO PERITO (Medicina do Trabalho)

Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. **Específico:** Sinais e



sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Radiologia básica. Farmacologia e efeitos colaterais de drogas e fármacos. Toxicologia. Semiologia médica na prática clínica. Saúde coletiva. Saúde do trabalhador. Epidemiologia e bioestatística. Acidentes do trabalho: conceitos, registro, comunicação, análise e estatística.

MÉDICO PERITO (Psiquiatria)

Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. **Específico:** Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Farmacologia e efeitos colaterais de drogas e fármacos. Toxicologia. Doenças psiquiátricas e problemas de saúde mental. Drogadição. Saúde coletiva. Epidemiologia e bioestatística. Transtornos de humor. Transtornos de ansiedade. Interconsulta psiquiátrica. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. Suicídio e outras emergências psiquiátricas. Transtornos psicossomáticos, dissociativos e somatoformes. Transtornos alimentares. Transtornos relacionados a substâncias. Delírio e demências.

MÉDICO PSIQUIATRA

Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. **Específico:** Psicopatologia. A relação médico-paciente. A entrevista psiquiátrica. História da psiquiatria. Transtornos de humor. Transtornos de ansiedade. Interconsulta psiquiátrica. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. Suicídio e outras emergências psiquiátricas. Transtornos psicossomáticos, dissociativos e somatoformes. Transtornos alimentares. Transtornos relacionados a substâncias. Delírio e demências. Sexualidade humana e seus transtornos. Transtornos da personalidade. Saúde mental pública. Psiquiatria infantil. Psicofarmacoterapia. Psicoterapias. Psiquiatria forense e ética.

MÉDICO UROLOGISTA

Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. **Específico:** Semiologia urológica; Infecção Urinária; Hiperplasia benigna na Próstata; Prostatites; Uropatias obstrutivas; Traumatismo renal e das vias urinárias; Disfunção Sexual. Doenças sexualmente transmissíveis. Disfunção neurológica da bexiga; Malformações do Aparelho Urinário; Neoplasias da próstata, adrenais, retroperitoneal, renal, testículo, pênis. Hipogonadismo. Derivações Urinárias. Litíase Urinária. Doença Cística do Rim. Hematúrias. Urologia da mulher.

NUTRICIONISTA

Políticas Públicas de Saúde: Bases de Estratégia da Saúde da Família (ESF); Segurança Alimentar e Nutricional (SAN); Controle Social em Saúde. Programa Nacional de Alimentação Escolar. 2. Código de ética do nutricionista. 3. Educação Alimentar e Nutricional: Objetivos e possibilidades de ação; Guias alimentares; Promoção e educação em saúde; Alimentação saudável; Hábitos e práticas alimentares. 4. Avaliação Nutricional de coletividades: Vigilância Nutricional – SISVAN; Métodos e técnicas de avaliação do estado nutricional e consumo alimentar de populações; Determinantes socioculturais do estado nutricional do consumo de alimentos. 5. Nutrição básica: Conceitos e propriedades; Nutrientes (definição, função, digestão, absorção, metabolismo, interação, biodisponibilidade e fontes alimentares). 6. Nutrição humana nos ciclos de vida: Avaliação Nutricional (critérios e métodos); DRI's – Recomendações nutricionais; Crianças (Pré-escolar e escolar); Adolescentes; 7. Distúrbios do metabolismo (*diabetes mellitus* e obesidade); Distúrbios do trato digestório; Doenças cardiovasculares; Câncer; Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA/AIDS); Doenças hepáticas.



ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Fundamentos históricos, filosóficos, políticos e sociais da educação. Organização do sistema educacional brasileiro. Estrutura legal da educação no Brasil. Planos e políticas públicas da educação brasileira. Gestão educacional e organização do trabalho pedagógico. O projeto político pedagógico como instrumento de gestão democrática. Relação família - escola. Currículo escolar. Planejamento: conceitos, características, modalidades e níveis de planejamento educacional. Avaliação: objetivos, princípios, características e procedimentos de avaliação no contexto geral da ação educativa. Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem. Educação inclusiva. Lei de Diretrizes e Bases da Educação e Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96 e suas alterações; Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. BNCC - Base Nacional Comum Curricular. Lei Complementar 87/2013 – Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90.

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Aprendizagem e desenvolvimento. Neurociência e Aprendizagem. BNCC – parte específica dos Anos Iniciais. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina. Conhecimentos pertinentes à docência no Ensino Fundamental. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96 e suas alterações; Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. BNCC - Base Nacional Comum Curricular. Lei Complementar 87/2013 – Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90.

PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO

1. Ensino fundamental de nove anos. 2. Interdisciplinaridade. 3. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. 4. Avaliação no ensino fundamental. 5. Planejamento docente: dinâmica, processos e instrumentos. 6. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. 7. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. 8. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. 9. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. 10. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. 11. O professor de ensino fundamental e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos. 12. Pró Letramento: Programa de Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Alfabetização e Linguagem e Matemática (MEC 2008). 13. Resolução CNE/CEB 07/2010 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos. 14. Educação Especial no Brasil: conceito e história. Deficiência: Concepções e características específicas. 15. Altas Habilidades: concepções. 16. Legislação Brasileira sobre Educação Especial. 17. Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. 18. O processo de Inclusão dos alunos com deficiência no ensino regular (educação infantil, ensino de jovens e adultos). 19. Tecnologia Assistiva. 20. Comunicação Suplementar Alternativa. 21. Transtorno invasivo de desenvolvimento. 22. Libras. Língua Portuguesa para Surdos.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96 e suas alterações; Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. BNCC - Base Nacional Comum Curricular. Lei Complementar 87/2013 – Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90.

PROFESSOR DE ARTE

História da Arte: movimentos, artistas e obras. História da Arte Catarinense: artistas e obras; arte-educação: propostas metodológicas. Folclore Brasileiro: conceitos e manifestações. História do Teatro pós-modernista (uma perspectiva política); educação Musical; História da música no ocidente (a Música do século XX e as



tendências atuais); gêneros musicais populares do século 20. Percepção estética na arte (clássica, moderna e contemporânea). Arte e a indústria cultural; arte conceitual. Arte tecnologia no Brasil; Arte Africana. Cinema no Brasil na perspectiva de (Glauber Rocha); conceitos de interculturalismo; arte na perspectiva contemporânea/conceitual. Base Nacional Comum Curricular em Artes.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96 e suas alterações; Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. BNCC - Base Nacional Comum Curricular. Lei Complementar 87/2013 – Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

1. Ensino fundamental de nove anos. 2. Interdisciplinaridade. 3. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. 4. Avaliação no ensino fundamental. 5. Planejamento docente: dinâmica, processos e instrumentos. 6. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. 7. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. 8. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. 9. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. 10. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. 11. O professor de ensino fundamental e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos. 12. Pró Letramento: Programa de Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Alfabetização e Linguagem e Matemática (MEC 2008). 13. Resolução CNE/CEB 07/2010 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos. 14. Educação Especial no Brasil: conceito e história. Deficiência: Concepções e características específicas. 15. Altas Habilidades: concepções. 16. Legislação Brasileira sobre Educação Especial. 17. Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. 18. O processo de Inclusão dos alunos com deficiência no ensino regular (educação infantil, ensino de jovens e adultos). 19. Tecnologia Assistiva. 20. Comunicação Suplementar Alternativa. 21. Transtorno invasivo de desenvolvimento. 22. Libras. Língua Portuguesa para Surdos.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96 e suas alterações; Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. BNCC - Base Nacional Comum Curricular. Lei Complementar 87/2013 – Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Matéria e energia: Características dos materiais. Propriedades e usos dos materiais. Prevenção de acidentes domésticos. Produção de som. Efeitos da luz nos materiais. Saúde auditiva e visual. Misturas. Transformações reversíveis e não reversíveis. Propriedades físicas dos materiais. Ciclo hidrológico. Consumo consciente Reciclagem. Misturas homogêneas e heterogêneas. Separação de materiais. Materiais sintéticos. Transformações químicas. Máquinas simples. Formas de propagação do calor. Equilíbrio termodinâmico e vida na Terra. História dos combustíveis e das máquinas térmicas. Fontes e tipos de energia. Transformação de energia. Cálculo de consumo de energia elétrica. Circuitos elétricos. Uso consciente de energia elétrica. Aspectos quantitativos das transformações químicas. Estrutura da matéria. Radiações e suas aplicações na saúde. **Vida e evolução:** Corpo humano. Respeito à diversidade. Seres vivos no ambiente. Plantas. Características e desenvolvimento dos animais. Cadeias alimentares simples. Microrganismos. Nutrição do organismo. Hábitos alimentares. Integração entre os sistemas digestório, respiratório e circulatório. Célula como unidade da vida. Interação entre os sistemas locomotor e nervoso. Lentes corretivas. Diversidade de ecossistemas. Fenômenos naturais e impactos ambientais. Programas e indicadores de saúde pública. Mecanismos reprodutivos. Sexualidade. Hereditariedade. Ideias evolucionistas. Preservação da biodiversidade. **Terra e Universo:** Escalas de tempo. Movimento aparente do Sol no céu. O Sol como fonte de luz e calor. Características da Terra. Observação do céu. Usos do solo. Pontos cardeais. Calendários, fenômenos cíclicos e cultura. Constelações e mapas celestes. Movimento de rotação da Terra. Periodicidade das fases da Lua. Instrumentos ópticos. Forma, estrutura e movimentos da Terra. Composição do ar. Efeito estufa. Camada de ozônio. Fenômenos naturais (vulcões, terremotos e tsunamis). Placas



tectônicas e deriva continental. Sistema Sol, Terra e Lua. Clima. Composição, estrutura e localização do Sistema Solar no Universo. Astronomia e cultura. Vida humana fora da Terra. Ordem de grandeza astronômica. Evolução estelar. Base Nacional Comum Curricular de Ciências.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96 e suas alterações; Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. BNCC - Base Nacional Comum Curricular. Lei Complementar 87/2013 – Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

A História da Educação Física. Metodologia para o ensino da Educação Física. Função social da Educação Física. Educação Física adaptada: como trabalhar o conceito de inclusão. Concepções psicomotoras na Educação Física escolar. Processo avaliativo na Educação Física escolar. Educação Física e o desenvolvimento humano. Alternativas de trabalhos didáticos com jovens e adultos. Biomecânica aplicada ao desporto e/ou a Educação Física. Fisiologia do exercício físico e/ou aplicada ao desporto. Esporte e regras: Atletismo, Futebol, Futsal, Voleibol, Basquetebol, Handebol. Ginástica – Ginástica Geral; Ginástica Artística; Ginástica Rítmica; Natação e esportes aquáticos; Tênis de Mesa; Xadrez. Recreação: Jogos e recreação. Psicomotricidade. Base Nacional Comum Curricular de Educação Física.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96 e suas alterações; Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. BNCC - Base Nacional Comum Curricular. Lei Complementar 87/2013 – Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL

1. Práticas educativas relacionadas ao ensino de Música: noções elementares sobre o ensino de música; pedagogos musicais – suas propostas e metodologias. 2. Linguagem e Teoria Musical: conhecimentos sobre os elementos da linguagem e das formas musicais; função destes elementos para a decodificação e entendimento do discurso musical. 3. História da Música: noções básicas sobre os períodos e estilos da história da música; compreensão de suas principais características.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96 e suas alterações; Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. BNCC - Base Nacional Comum Curricular. Lei Complementar 87/2013 – Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90.

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

1. História, legislação e concepções de Ensino Religioso no Brasil e Santa Catarina. 2. Diversidade cultural religiosa e o fenômeno religioso no cotidiano escolar. 3. O Ensino Religioso como componente curricular: objeto, objetivos, conteúdo, metodologia, linguagem e avaliação. 4. Símbolos Religiosos 5. Livros Sagrados 6. Dogmas e ritos das diversas crenças e religiões 7. Proposta curricular de Santa Catarina: implementação do ensino religioso: ensino fundamental. Florianópolis: Secretaria de Estado da Educação e do Desporto. (2001) 8. Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso (FONAPER/2009). 9. Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010. 10. Base Nacional Comum Curricular para o Ensino Religioso.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96 e suas alterações; Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. BNCC - Base Nacional Comum Curricular. Lei Complementar 87/2013 – Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90.



PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Política de Educação Especial de Santa Catarina de 2018. Resolução nº 100/2016/CEE. Currículo Base Da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense (Subitem 1.7 Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva no Território Catarinense); LDB Capítulo V. Lei Brasileira de Inclusão. Histórico da legislação sobre Educação Especial (de 1988 à atualidade). História do profissional tradutor de intérprete de língua de sinais. Língua Brasileira de Sinais: Conceito, história e concepções. Código de ética do profissional intérprete de libras. Regulamento para atuação como tradutor e intérprete de língua de sinais. O interprete educacional. Modelos de tradução de interpretação. Cultura e identidade surda. Aquisição e aprendizagem de Libras. O ensino de Libras para surdos e ouvintes. Língua portuguesa para surdos. Tecnologia assistiva para deficientes auditivos.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

1. Compreensão de textos escritos contemporâneos, literários e não literários. 2. Conhecimento de aspectos linguísticos e estruturais e gramática funcional. 3. Estrutura da sentença 4. Frase nominal 5. Substantivo Genitivo 6. Adjetivo (graus comparativo e superlativo) – 7. Locuções adjetivas 8. Artigos Numerais 9. Pronomes 10. Frase verbal 11. Verbo (modo, forma, tempo) Auxiliares Modais Locuções verbais. 12. Verbos irregulares 13. Voz ativa/passiva 14. Advérbios. 15. Locuções Adverbiais 16. Preposições 17. Conjunções 18. Processos de formação de palavras. 19. Discurso indireto. Base Nacional Comum Curricular de Inglês. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96 e suas alterações; Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. BNCC - Base Nacional Comum Curricular. Lei Complementar 87/2013 – Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Construção do texto e perspectivas enunciativas: tipologias textuais; elementos de coesão e coerência; intertextualidade; inferência; pressuposição; modalização; estratégias de argumentação. Sentido e emprego de palavras e expressões relacionadas ao contexto. Significação das palavras. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Linguagem verbal e não verbal. Conhecimentos linguísticos de acordo com a gramática normativa da língua portuguesa: reconhecimento, emprego e sentidos das classes gramaticais; estrutura e processos de formação de palavras; sentidos atribuídos às palavras pelo acréscimo de prefixos e sufixos; mecanismos de flexão dos nomes e verbos; emprego e colocação dos pronomes átonos; termos sintáticos da oração; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; transitividade e regência dos nomes e verbos; uso do acento grave (crase); emprego dos sinais de pontuação; acentuação gráfica; ortografia. Tópicos de abordagem de ensino: conceitos de língua, linguagem e gramática; registros da língua; gêneros do discurso; semiótica, multiletramento e multimodalidade. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental para o componente de Língua Portuguesa. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96 e suas alterações; Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. BNCC - Base Nacional Comum Curricular. Lei Complementar 87/2013 – Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Operações fundamentais com números naturais, inteiros e racionais. 2. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. 3. Cálculo algébrico: produtos notáveis, fatoração. 4. Equações do 1º grau, do 2º grau, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Inequações do 1º grau, do 2º grau. Sistema de equações e inequações do 1º e do 2º grau. 5. Funções: afim, quadrática, exponencial, logarítmica,



trigonométrica. 6. Sequências: progressões aritméticas e progressões geométricas. 7. Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo e no círculo trigonométrico, lei dos senos, lei dos cossenos, identidades trigonométricas. 8. Matrizes: operações, determinante de ordem n. 9. Resolução de sistemas de equações lineares. 10. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem, arranjos, permutações e combinações – com e sem repetições. 11. Probabilidade. 12. Geometria plana: ângulos, semelhança de polígonos, relações métricas no triângulo retângulo, circunferência (área e comprimento), área e perímetro de figuras planas. 13. Geometria Espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. 14. Geometria Analítica: ponto, reta, equação da circunferência, elipse, hipérbole e parábola. 15. Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos. 16. Estatística: população, amostra e medidas de tendência central; análise e interpretação de gráficos. 17. Resolução de problemas.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96 e suas alterações; Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. BNCC - Base Nacional Comum Curricular. Lei Complementar 87/2013 – Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90.

PROFESSOR DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL

Informática na educação no Brasil e no mundo; Tecnologia e Educação: PROINFO, O professor e a informática. O computador como ferramenta de construção do conhecimento; Formas de Utilização do Computador na Educação; Informática na educação especial; Novas mídias digitais; Softwares para elaboração de Atividades Educacionais: Edilim; HotPotatoes, Jaws; Linux; Windows 10 e Windows 11; Suíte do Office 2016 (Word, PowerPoint e Excel); LibreOffice (Writer, Calc e Impress); GSuíte (Google Sala de Aula, Google Meet, G-mail, Google Drive, Google Planilhas, Google Documentos, Google Apresentação, Google Formulários, Google Agenda; Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, painel de controles, exclusão e recuperação de arquivos ou pastas. Internet: Email, Segurança na internet, vírus e antivírus. Dispositivos de entrada, saída e armazenamento.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96 e suas alterações; Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. BNCC - Base Nacional Comum Curricular. Lei Complementar 87/2013 – Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90.

PSICÓLOGOS

Conhecimento gerais de psicologia: Psicologia Clínica; Teorias e Técnicas Psicoterápicas; Psicodiagnóstico; Teorias da Personalidade; Psicopatologia; Psicologia do Desenvolvimento (infância, adolescência e velhice); Medicalização da existência; Entrevista Psicológica; Teoria e Prática dos Processos Grupais. **Psicologia no contexto da Saúde:** Política de Saúde Mental; Reforma Psiquiátrica; Conceito de Doença Mental; Reabilitação Psicossocial; Saúde coletiva; Política Nacional de Humanização; Política Nacional de Atenção Básica; Legislação do SUS: princípios e diretrizes; Núcleo de Apoio a Saúde da Família; Multidisciplinaridade e Interdisciplinaridade no trabalho em Saúde; Violência; Prevenção e Promoção em saúde. **Psicologia no contexto da Assistência Social:** Sistema Único de Assistência Social (SUAS); o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Casa de passagem.



- CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS DE NÚCLEO COMUM
- NÍVEL MÉDIO

PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS

Interpretação, compreensão e inferência de informações e sentidos construídos nos textos verbais e não verbais. Recursos linguísticos empregados e características do texto. Tipos e gêneros textuais. Sentido e emprego de palavras e expressões relacionadas ao contexto. Significação das palavras. Elementos de coesão e coerência. Identificação de ideias expressas no texto e do ponto de vista do autor. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Conhecimentos linguísticos de acordo com a gramática normativa da língua portuguesa: reconhecimento, emprego e sentidos das classes gramaticais; processos de formação de palavras; sentidos atribuídos às palavras pelo acréscimo de prefixos e sufixos; mecanismos de flexão dos nomes e verbos; emprego e colocação dos pronomes átonos; termos sintáticos da oração; concordância nominal e verbal; transitividade e regência dos nomes e verbos; uso do acento grave (crase); emprego dos sinais de pontuação; acentuação gráfica; uso dos porquês; ortografia.

LEGISLAÇÃO PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Constitucional: Dos Princípios Fundamentais. Do Direito e das Garantias Fundamentais. Da organização do Estado (Títulos I, II e III). **Tripartição de poderes na constituição brasileira:** Poder, Função e órgãos. Funções e fins do Estado. As três funções estatais. **Poder Legislativo e Poder Executivo:** Competências. Atribuições. Responsabilidade. **O servidor público e a constituição:** Agentes públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Estabilidade e efetividade. Conduta ética no exercício da função pública. **Administração Pública:** Princípios. Lei Federal que regula o acesso à informações de órgãos públicos - Lei 12.527/2011; Lei da Improbidade Administrativa - Lei Federal 8.429/1992. Lei Orgânica do Município de Balneário Piçarras. **Raciocínio Lógico:** Adição, subtração, multiplicação e divisão com números inteiros e racionais (na forma decimal e fracionária). Porcentagem. Regra de três simples e composta. Razão e proporção. Sistema métrico: medidas de tempo, massa, comprimento, superfície, volume e capacidade. Interpretação de gráficos e tabelas. Média aritmética simples. Operação e problemas envolvendo conjuntos. Resolução de situações-problema.

- CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS DE NÚCLEO COMUM
- NÍVEL MÉDIO

AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

1. Legislação Aplicada à Defesa Civil: Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNDEC): Estudo da Lei nº 12.608/2012 (diretrizes, objetivos e competências dos entes federados). Constituição Federal: Artigos que tratam da segurança pública, defesa civil e competências municipais, estaduais e federais (como o Art. 144). Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC): Estrutura e funcionamento dos órgãos que o compõem. **2. Gestão de Riscos e Desastres (Grd):** Ciclo de Gestão de Desastres: *Prevenção:* Medidas para evitar que o desastre ocorra. *Mitigação:* Ações para limitar o impacto do desastre. *Preparação:* Planejamento, treinamento e alertas. *Resposta:* Socorro, assistência às vítimas e reestabelecimento de serviços essenciais. *Recuperação:* Reconstrução e reabilitação do cenário afetado. **3. Mapeamento de Áreas de Risco:** Identificação de encostas, áreas de inundação, deslizamento de terra e processos erosivos. **4. COBRADE (Codificação Brasileira de Desastres):** Classificação e tipologia dos desastres (naturais, tecnológicos e mistos). **5. Primeiros Socorros e Atendimento de Emergência:** Atendimento Pré-Hospitalar (APH) básico. Suporte básico de vida, reanimação cardiopulmonar (RCP), imobilizações, controle de hemorragias e transporte de acidentados. **Triagem em Massa:** Protocolos de triagem de vítimas (como o método START). **6. Noções de Combate a Incêndios:** Triângulo do fogo, classes de incêndio, tipos de extintores e técnicas básicas de evacuação. **7. Noções de Geociências e Meteorologia:** Climatologia e Meteorologia: Interpretação de boletins meteorológicos, tipos de chuva (frontal, convectiva), previsão do tempo e sistemas de alerta precoce. Geologia e Geomorfologia: Noções básicas sobre solos, rochas, relevos



e como esses fatores influenciam em deslizamentos e desmoronamentos. Hidrologia Básica: Ciclo hidrológico, bacias hidrográficas, enchentes, alagamentos e enxurradas. **8. Segurança do Trabalho e Atuação em Campo:** Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC): Tipos de equipamentos obrigatórios para cada cenário de risco (altura, água, escombros). Radiocomunicação: Uso de rádios VHF/UHF, códigos de comunicação (Código Q) e protocolo de comunicação em crises.

AGENTE SANITÁRIO

Autonomia e competência do Município. Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização. Atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença. Saneamento. Atribuições do Fiscal de Vigilância Sanitária. Trabalho em equipe/processo de trabalho/comunicação. Mapeamento/territorialização. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Diagnóstico comunitário. Sistema de informação em saúde. Participação e mobilização social. Vigilância em saúde. Epidemiologia e Análise de situação de saúde. Risco e gerenciamento de risco sanitário. Gestão da Vigilância Sanitária / Municipalização / Descentralização. Conceitos: Abrangência, instrumentos de atuação, poder de polícia, emissão de autos e documentos legais. Riscos ocupacionais e Saúde do Trabalhador. Infrações à legislação sanitária e suas sanções - Lei Federal 6437/77. Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - Lei Federal 9782/99 e suas alterações e regulamentações. Normas gerais de saúde em Santa Catarina – Lei/SC 6.320/83 e suas alterações e Decretos regulamentadores. Política Nacional de Saneamento Básico (Lei Federal Nº 11.445, de 2007) e Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal Nº 12.305, de 2010). Biossegurança e Gestão Ambiental de Resíduos nos Serviços de Saúde; Leis, Decretos, RDCs da ANVISA.

ALMOXARIFE

Administração Pública Municipal: Conceitos básicos sobre Prefeitura e Câmara: poderes, funções, membros, características gerais. Estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal: organização interna e relação entre os Setores. Características e atribuições dos órgãos municipais. **Administração e ambiente de trabalho:** Atendimento e comunicação. Técnicas administrativas. Organograma, fluxograma. Relações humanas no trabalho. Organização de reuniões e eventos. Rotinas e controles e administrativos, emissão de relatórios, desempenho, produtividade, qualidade. Organização do local de trabalho. Apresentação e atitude no ambiente de trabalho. Clientes internos e externos. Relacionamento interpessoal. Ética no exercício profissional. Pessoas físicas e jurídicas. Protocolo e arquivo de documentos. Almoarifado: finalidade e espaço. Atribuições do cargo. Guarda de material. Conservação, medidas de segurança e formas de estocagem. Recepção de materiais. 4. Controle de estoque: previsão de consumo, requisição, fichas de prateleira e de estoque. Inventário.

ARTESÃO - CAPS

Fundamentos da Reforma Psiquiátrica e Luta Antimanicomial: Lei Federal nº 10.216/2001 (Lei da Reforma Psiquiátrica): Direitos das pessoas com transtornos mentais e redirecionamento do modelo assistencial. História da Luta Antimanicomial no Brasil: A transição do modelo hospitalocêntrico (asilos/manicômios) para a rede comunitária. A RAPS (Rede de Atenção Psicossocial): O papel dos CAPS (I, II, III, ad, i) na rede de saúde pública. Nise da Silveira: A pioneira no uso do afeto e da arte (terapeuta ocupacional *avant-la-lettre*) no tratamento psiquiátrico no Brasil. **A Arte como Ferramenta Terapêutica e de Reabilitação:** Oficinas Terapêuticas e Geração de Renda: O artesanato como forma de inclusão social, resgate da cidadania, autonomia e geração de trabalho e renda (economia solidária). O Processo Criativo vs. O Produto Final: A valorização da expressão subjetiva, do fazer artístico e da socialização durante a atividade, em detrimento da perfeição técnica do objeto final. Linguagem Não-Verbal: A arte como canal de comunicação para sentimentos e vivências que o usuário não consegue verbalizar. Dinâmica de Grupo em Oficinas: Como mediar conflitos, incentivar a cooperação mútua e acolher a singularidade de cada usuário dentro do grupo. **Conhecimento Técnico em Artesanato e Reabilitação:** Diversidade de Técnicas



Manuais: Domínio de técnicas como costura, bordado, crochê/tricô, pintura (em tela, tecido, madeira), modelagem em argila, reciclagem, marcenaria básica, tecelagem e cartonagem. Adaptação de Atividades: Como simplificar ou adaptar técnicas e ferramentas para usuários com limitações motoras, cognitivas ou sob efeito de medicações fortes (ex: tremores). Segurança e Higiene no Ateliê: Uso seguro de materiais cortantes, tóxicos ou perigosos (tesouras, agulhas, colas quentes, tintas solventes). **Registros e Evolução:** Como o artesão deve reportar à equipe (em prontuários ou reuniões) as observações relevantes sobre o comportamento, evolução ou crises dos usuários durante as oficinas. **Ética:** Sigilo profissional, respeito à diversidade, combate ao estigma e preconceito associados ao sofrimento mental. **Direitos Humanos e Cidadania:** A promoção da dignidade humana no território.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Biossegurança e controle de infecção. Instrumentais e materiais dentários. Tipos de radiografias (periapicais, interproximais, oclusais), processamento radiográfico, técnicas de proteção contra radiação. Legislação e ética profissional. Técnicas de higiene bucal, aplicação de flúor (técnicas de bochecho), selantes, orientações ao paciente. Anatomia e Fisiologia Bucal. RDC nº 1.002 ANVISA. Organização do consultório e agendamento. Instrumentação durante o atendimento (quatro mãos). Atendimento ao público e documentação clínica.

EDUCADOR/CUIDADOR

Serviço de Abordagem Social: Diretrizes e fundamentos; Política Nacional para a População em Situação de Rua - Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009; Política nacional para inclusão social de população em situação de rua (ações estratégicas). Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual às crianças e adolescentes. Violência doméstica. Direitos Humanos - princípios e diretrizes da Educação popular para políticas públicas. Concepções de Infância: A importância do Brincar. Conselho Tutelar: Conceito e Responsabilidades. Sistema de Garantia de Direitos da criança e adolescente: Eixos estratégicos. Fracasso escolar: Explicações Possíveis. Lei de Diretrizes e Bases da Educação - princípios e diretrizes. Sistema Único de Saúde – SUS. –princípios e diretrizes. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso – Lei 10.741/2003.

MONITOR DA EDUCAÇÃO

Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. O processo de Inclusão dos alunos com deficiência no ensino regular (Educação Infantil, Ensino Fundamental). Critérios de qualidade para atendimento em creche que respeitem os direitos fundamentais das crianças. O cotidiano na creche: espaço, tempo, rotina, atividades rotineiras. Indicadores de Qualidade para a Educação Infantil. Interações, Linguagens e Brincadeiras na Educação Infantil. Acolhimento e inserção. Relação família e creche/pré-escola.

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Legislação brasileira de trânsito. Normas gerais de circulação e conduta, penalidades e medidas administrativas. Direção defensiva. Métodos e técnicas de condução segura e direção defensiva de veículos automotores visando a segurança dos passageiros e a prevenção de acidentes de trânsito. Conhecimentos sobre funcionamento, manutenção preventiva, diagnóstico e correção de pequenos defeitos em motores de combustão interna, ciclo Otto (gasolina e álcool), ciclo Diesel e dos sistemas de transmissão, suspensão, freios (hidráulicos e pneumáticos), direção e elétrico de veículos para transporte de passageiros. Ética e relacionamento interpessoal. Guia do Transporte Escolar. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt->



br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnate/media-pnate/cartilhas-e-manuais/guia_do_transporte_escolar.pdf

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Estratégia de Saúde da Família - ESF: conceitos, legislações, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; Sistemas de informação em saúde. Atenção Básica a Saúde: Programa Nacional de Imunização (esquema básico e rede de frio); Tuberculose; Influenza A (H1N1); Sars-CoV-2; Hipertensão; Diabetes; Tabagismo; Obesidade; DST/AIDS; Atenção a Saúde da Mulher; Atenção a Saúde da Criança e do Recém Nascido (RN); Atenção a Saúde do Adolescente, Adulto e Idoso; Humanização e ética na atenção a Saúde; Saúde Mental; Educação Permanente como estratégia na reorganização dos Serviços de Saúde e Acolhimento; Atenção à saúde do trabalhador; Saúde da família; Saúde bucal; Urgência e emergência. Biossegurança: Normas de biossegurança; Métodos e procedimentos de esterilização e desinfecção; Serviço de Controle de Infecções Hospitalares (SCIH). Procedimentos de enfermagem: Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, medidas antropométricas, preparo e administração de medicações, tratamento de feridas e técnica de curativos. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional: Legislação e ética para o exercício do profissional de enfermagem.

TÉCNICO EM RAIOS X

Anatomia geral, sistêmica, esquelética e artrologia. Terminologia radiológica. Planos, cortes e linhas corporais. Posicionamento e posições do corpo humano de forma geral. Física e produção das radiações ionizantes (Raios X). O espectro dos raios X. Fatores que modificam o espectro dos raios X. O tubo de raios X e seus componentes estruturais. Princípios básicos da formação da imagem radiológica. Proteção radiológica. Meios antidifusores das radiações ionizantes (raios X). Diafragma, grade, cone, filtro e cilindro. Técnica radiológica. 1 Kvp (Kilovoltagem), Ma (Miliamperagem), T (Tempo), D (Distância). Componentes e tipos de chassis e Ecrans. O filme radiológico. Fatores de controle de qualidade da imagem radiológica. Telas intensificadoras e fluorescentes. Métodos e componentes do processamento manual e automático do filme radiológico. Anatomia radiológica humana e rotina para exames radiológicos do(a): Crânio e face. Coluna vertebral. Membros superiores. Membros inferiores. Tórax (Pulmões) e Caixa torácica (componentes ósseos e articulares). Pelve e articulações. Abdomem. Sistema gastrointestinal. 9 Vesícula biliar e ductos hepáticos. Sistema urinário. Orto-radiografia, artrografia e mielografia. Exames no traumatizado e radiografias em aparelhos portáteis. Radiologia pediátrica. Exames radiológicos contrastados. Meios de contraste. Técnicas básicas e especiais do exame contrastado. Precauções, procedimentos e segurança do paciente no emprego de contrastes. Mamografia Princípio de funcionamento dos equipamentos e seus componentes principais. Posicionamento básicos para a realização de exames. Tomografia computadorizada. Princípio de funcionamento e seus componentes básicos. Posicionamentos. Protocolos de tomografia sem contraste. Protocolos de tomografia com contraste. Protocolos de angiotomografia. Ressonância magnética Princípio de funcionamento e seus componentes básicos.

- **NÍVEL FUNDAMENTAL**
- **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS COM NÚCLEO COMUM**

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos; Verbos; Substantivos; Pronomes; Adjetivos; Singular e plural; Sujeitos da oração; Sinônimos e antônimos; Acentuação. Ortografia. Concordância verbal e nominal; Sentido e emprego dos vocábulos nos textos; Tempos e modos verbais.



MATEMÁTICA

Números e operações: interpretação e resolução de situações-problema, envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais. Interpretação e cálculos com ideia de porcentagem e fração. Espaço e Forma: sólidos e formas geométricas. Grandezas e Medidas: reconhecimento e utilização das unidades de tempo, medidas de comprimento, superfície (área e perímetro), massa, volume e capacidade.

- **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL**
- **NÍVEL FUNDAMENTAL**

AUXILIAR DE CUIDADOR/EDUCADOR

Serviço de Abordagem Social: Diretrizes e fundamentos; Política nacional para inclusão social de população em situação de rua (ações estratégicas). Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual às crianças e adolescentes. Violência doméstica. Direitos Humanos - princípios e diretrizes da Educação popular para políticas públicas. Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Concepções de Infância: A importância do Brincar. Conselho Tutelar: Conceito e Responsabilidades. Sistema de Garantia de Direitos da criança e adolescente. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Qualidade no atendimento em instituições que respeitem os direitos fundamentais das crianças. Lei 13.431, Lei da Escuta Especializada: Revelação Espontânea. O cotidiano na instituição: espaço, tempo, rotina, atividades rotineiras. Acolhimento e inserção. Higiene corporal: uniforme e hábitos pessoais. Higiene e organização do ambiente de trabalho. Higiene dos alimentos em diversas etapas: recebimento, armazenamento, descongelamento, pré-preparo e preparo de alimentos, distribuição. Contaminação de alimentos. Cuidados no uso de produtos de limpeza. Relação interpessoal e ética profissional.